

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

"A questão da lei de férias agita o operariado porto-alegrense": a greve de janeiro de 1929 e as relações entre trabalhadores, patrões e governo gaúcho (1925 - 1929)

Guilherme Machado Nunes

Porto Alegre
2013

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

"A questão da lei de férias agita o operariado porto-alegrense": a greve de janeiro de 1929 e as relações entre trabalhadores, patrões e governo gaúcho (1925 - 1929)

Guilherme Machado Nunes

Monografia apresentada junto ao curso de Graduação em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título em Licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt.

Porto Alegre

2013

Guilherme Machado Nunes

"A questão da lei de férias agita o operariado porto-alegrense": a greve de janeiro de 1929 e as relações entre trabalhadores, patrões e governo gaúcho (1925 - 1929)

Monografia apresentada junto ao curso de Graduação em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título em Licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt.

BANCA EXAMINADORA

Benito Bisso Schmidt – (Orientador) - UFRGS

Luiz Alberto Grijó – UFRGS

Clarice Gontarski Speranza - UFEPel

Porto Alegre

2013

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família - em Porto Alegre e em São Paulo -, especialmente a minha mãe, meu pai e minha irmã, que deram todo o suporte material, psíquico e afetivo para a realização deste trabalho, desta faculdade e de tantas outras coisas.

Ao professor Benito Schmidt, que com sua orientação segura e atenciosa durante todo o processo me ajudou a conceber e a escrever este trabalho. À professora Sílvia Petersen, fundamental para a minha formação. À professora Cláudia Wasserman, que através de uma bolsa de pesquisa em 2010 me deu a chance de comprovar que a nossa ciência é ainda mais encantadora do que parecia até então. Ao professor Fernando Seffner, que contribuiu muito para a minha formação como educador. Aos membros da banca, professor Luiz Alberto Grijó e professora Clarice Gontarski Speranza: obrigado por aceitarem o convite, pela leitura e pelas contribuições.

A meus amigos e amigas de toda parte. Aos amigos de futebol, especialmente os companheiros de Falange; de colégio, especialmente os montessorianos; de bandas, especialmente da Lautmusik; e de graduação, especialmente quem entrou comigo em 2009 – Laura, Grazi, Linaia e Robinson - e se tornou importante para a minha formação (no sentido mais amplo da palavra).

Agradeço também a dois veteranos de curso, colegas e amigos de longa e longuíssima data, respectivamente, Antônio D'Amore de Melo e Felipe Schulz Praia, companhias para todo tipo de empreitada. À querida Leticia Sório Saraiva e todos os amigos e amigas que já compareceram a esta verdadeira instituição chamada “Casa da Leca”, responsável pelo surgimento de debates, amizades e momentos de desopilação.

E à Marina Gris, colega brilhante e companheira adorável.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo estudar a greve operária de janeiro de 1929 em Porto Alegre e suas possíveis implicações para os trabalhadores, a burguesia industrial e o Estado. Tal greve tinha como única exigência o cumprimento da Lei de Férias, que conferia 15 dias de férias para alguns trabalhadores – dentre eles os da indústria –, aprovada em dezembro de 1925 e sistematicamente descumprida pelo patronato ao redor de todo o país.

A aprovação de tal lei se deu em um contexto mais amplo de crescente intervenção estatal nas relações privadas de trabalho, o que gerou muitas disputas entre a classe trabalhadora, os patrões e o próprio Estado ao longo da década de 1920.

Nesse cenário, no Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas assumiria a presidência do estado em 1928, dando grande importância à *questão social*, realizando em seu curto mandato – que seria interrompido em 1930 – algumas experiências que seriam a base de suas políticas trabalhistas no governo federal. Dessa forma, esta monografia busca mostrar as disputas em torno da questão social e da Lei de Férias, como o movimento operário pode ter se reorganizado em torno da questão social e como o campo legal passou a ser percebido como mais um espaço de luta.

Palavras-chave: Lei de Férias, Movimento Operário, Anos 1920.

SUMÁRIO

IINTRODUÇÃO	6
1. A GREVE DE JANEIRO DE 1929	14
1.1 O grupo paredista.....	15
1.2 A relação com o empresariado.....	19
2. DA APROVAÇÃO DA LEI DE FÉRIAS À ECLOSÃO DA GREVE	24
2.1 A questão social, o patronato e a bancada gaúcha.....	25
2.2 A Assembleia dos Representantes.....	29
2.3 A classe trabalhadora.....	32
3. DEPOIS DA GREVE	34
3.1 A greve e o movimento operário.....	35
3.2 Os governos e os patrões.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
FONTES E BIBLIOGRAFIA	45

INTRODUÇÃO

A actividade industrial da cidade sofreu, à tarde de hontem, um grave colapso com a declaração de greve de mais de mil operários.¹

Na manhã de uma sexta-feira de janeiro, em 1929, Porto Alegre se viu diante de uma greve operária, sobretudo da indústria têxtil. O movimento, porém, teve início na Fábrica de Móveis Gerdau, situada à Rua Voluntários da Pátria, no centro da cidade, de onde dezenas de trabalhadores e trabalhadoras saíram batendo de porta em porta, de estabelecimento em estabelecimento, recrutando mais pessoas para aderir à greve. O grupo grevista chegou até o 4º Distrito, bairro industrial da capital gaúcha, onde o movimento atingiu seu apogeu: mais de mil pessoas pararam suas atividades.²

Qual foi o motivo, pelo menos em um primeiro momento, para que essas pessoas aderissem tão prontamente ao chamado de seus colegas? O cumprimento de uma lei – ou melhor: o seu não cumprimento. Em dezembro de 1925 foi aprovada no Congresso Nacional a Lei 4.982, que garantia a todos os trabalhadores urbanos do Brasil o direito a quinze dias de férias anuais. Segundo Fortes,

Este pode ser considerado, na verdade, o primeiro benefício trabalhista geral estabelecido no Brasil e, juntamente com o Código de Menores e a Lei de Acidentes de Trabalho, deu início a uma nova fase na regulamentação das relações de trabalho no país, já prenunciada pela criação do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) em 1923.³

Existia uma discussão entre as classes dirigentes de todo o país acerca da criação do referido CNT desde que o governo federal propôs o seu estabelecimento na segunda metade dos anos 1910. A posição dos governos estaduais era quase sempre contrária a tal medida.⁴ No Rio Grande do Sul, o Partido Republicano Rio-grandense (PRR), hegemônico durante a

¹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 3. Na citação das fontes foi mantida a ortografia original.

² Até mesmo a Renner, indústria têxtil conhecida pelo baixo número de trabalhadores/as que aderiam a greves devido às suas melhores condições de trabalho e opções de lazer (ver REICHEL, Heloisa Jochims. As indústrias Renner no contexto do bairro Navegantes. *Ciência e cultura*. Suplemento. São Paulo Vol. 42, n. 7, 1990), teve 420 de um total de 600 operários/as participando do movimento (cf. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/01/1929, p. 4).

³ FORTES, Alexandre. Férias pra quê? *Revista de História*, 2007, p. 1.

<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/ferias-para-que>, acessado dia 06/05/2013.

⁴ À exceção da bancada “trabalhista” do Rio de Janeiro, que percebia a necessidade de intervenção do Estado no mundo do trabalho como forma de proteger os trabalhadores, vistos como parte importante do processo produtivo. Ver GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: Política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979, especialmente capítulo 2: O debate na Câmara dos Deputados.

Primeira República, também se manifestava contrário ao Conselho e a quaisquer leis que ele viesse a promulgar.⁵ Influenciada pelo positivismo comteano, a bancada gaúcha era fortemente oposta a qualquer intervenção do Estado no universo privado do trabalho.

Os industriais, por sua vez, alegavam os mais diferentes motivos para não acatar a lei. Em São Paulo, por exemplo, muitos patrões se pautavam em um discurso moralista, afirmando que os trabalhadores poderiam se entregar a vícios como alcoolismo e jogos de azar em seu tempo livre.⁶ Já em Porto Alegre, os donos das fábricas cujo operariado entrou em greve não usaram esse tipo de argumentação. Entrevistados pelo *Correio do Povo* e pelo *Diário de Notícias*, o empresariado porto-alegrense foi unânime ao apontar a falta de fiscalização nas demais fábricas ao redor do país como o fator principal para o não cumprimento da lei, como explicou Walter Gerdau ao jornal *Correio do Povo* de 12 de janeiro daquele ano:

De facto fora ele [Walter Gerdau] procurado por um grupo de operários que lhe manifestaram [sic] o desejo de gozar dos benefícios oferecidos pela lei de férias.

E embora achando de justiça essa pretensão, ponderou a seus subordinados que a inexistência da acção fiscalizadora do poder federal, a insegurança de ver esse acto seguido pelas demais firmas concorrentes, tornavam, no momento, impraticável a concessão solicitada.⁷

Ou seja, se dessem férias a seus empregados, poderiam ter a sua produção diminuída em relação a outras indústrias do país. Enfim, a falta de fiscalização por parte do CNT em praticamente todos os estados, à exceção da Capital Federal, era apontada frequentemente por empresários e pela imprensa, que não poupavam críticas ao governo central.

Da perspectiva dos “de baixo”, é importante perceber que, até então, férias não compunham a pauta do movimento operário – talvez até por isso tal lei tenha sido criada. A partir de sua promulgação é que a ideia passa a ser encampada pelo proletariado organizado. Na edição de dezembro de 1928 do jornal *A Luta* (Órgão do Grupo Anarquista Internacional), por exemplo, não há qualquer menção à lei de férias. Já na edição de abril de 1929, a primeira pós-greve, consta uma grande matéria tratando do evento.⁸

Com tantas partes envolvidas e com um contexto novo em relação ao “mundo do trabalho”, esta pesquisa pretende mostrar de que maneira a greve de janeiro de 1929, ocorrida

⁵ “Em 1918, o presidente do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros, orientava os representantes do estado no Congresso Nacional a combater o projeto de Código de Trabalho, uma ‘aberração constitucional’”. (FORTES, *Op. cit.*, p.2).

⁶ Cf. FORTES, *Op. cit.*, p. 2.

⁷ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 4.

⁸ A maneira como o evento foi tratado nesse jornal é bastante crítica, lamentando a falta de organização do operariado, como será abordado no capítulo 1.

em Porto Alegre, expôs as disputas entre classe trabalhadora, burguesia industrial e governo do Rio Grande do Sul relativas à lei de férias, promulgada em dezembro de 1925.

O problema de pesquisa, portanto, se dá em torno da referida lei como uma das expressões de um novo momento das relações trabalhistas no Brasil. Neste, além de lutar por novos direitos, o movimento operário passou também a lutar para que os direitos já adquiridos fossem cumpridos pelos patrões. A monografia também tangencia as relações aparentemente dúbias do PRR com as duas classes envolvidas nas disputas. Nesta perspectiva, ao mesmo tempo em que tentava cooptar a classe trabalhadora,⁹ o Partido era contrário à legislação trabalhista debatida na época. Ou seja, embora contrário à intervenção estatal no mundo privado do trabalho, o PRR percebia que os trabalhadores eram parte importante do processo produtivo e político.

Existem alguns trabalhos que dão conta de temas como cooptação, coronelismo e o pacto oligárquico, o PRR e outras questões políticas do Rio Grande do Sul na Primeira República, como os de Loiva Otero Félix e Helga Iracema Landgraf Piccolo.¹⁰ Trabalhos como os de Néelson Boeira e Céli Regina Jardim Pinto, por sua vez, dão mais ênfase ao papel do positivismo nessas mesmas questões.¹¹ Todos ajudam a reconstituir a construção da hegemonia do PRR no Rio Grande do Sul entre 1889 e 1930 e como esse contexto pode ter influenciado no momento da aprovação da Lei de Férias e da greve. Porém, tais estudos – assim como grande parte da historiografia que trata do período – se focam na transição do Império para a República ou nos períodos *castilhistas* e *borgistas*, não se propondo a investigar com o mesmo afincamento os anos finais da década de 1920. Aliás, o Rio Grande do Sul na década de 1920 como um todo ainda é pouco trabalhado pela historiografia.

Sobre o movimento operário, o clássico trabalho de Sílvia Regina Ferraz Petersen, *Que a União Operária Seja Nossa Pátria*, trata das lutas e das primeiras tentativas de organização da classe operária entre o final do século XIX e as duas primeiras décadas do século XX, ajudando a conhecer e a reconstituir o operariado porto-alegrense e as suas associações – ou tentativas de.¹² Um artigo anterior da mesma autora trata apenas das greves

⁹ Após a Revolução de 1923, o PRR conseguiu formar uma base operária através da Liga Operária Republicana, da qual Borges de Medeiros era o presidente honorário (PESAVENTO, *Op. cit.*, p. 196).

¹⁰ FELIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. São Paulo: Ed. Universidade/UFRGS, 1996; PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O federalismo como projeto político no Rio Grande do Sul. In: MAYA, Alcides; TARGA, Luiz Roberto Pecoits. *Breve inventário de temas do sul*. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

¹¹ Ver BOEIRA, Nelson. O Rio Grande de Augusto Comte. In: TRINDADE, Héliogio (Org). *O Positivismo – Teoria e Prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007; PINTO, Céli Regina J. *Positivismo – Um Projeto Político Alternativo (RS: 1889 – 1930)*. Porto Alegre: L & PM, 1986.

¹² PETERSEN, S.R.F. *Que a união operária seja nossa pátria: história das lutas dos operários gaúchos para*

desse mesmo período, especialmente as de 1906, 1917 e 1919, o que auxilia a interpretar uma ou mais greves operária como objeto de estudo e todas as implicações que elas podem ter para as partes envolvidas.¹³ Quem tratou de greves que coincidem com o período que esta monografia se propõe a analisar foi Alexandre Fortes. Ao fazer um balanço das greves da Primeira República no Rio Grande do Sul, o autor dedica uma parte especial às greves de 1929 e também à Lei de Férias.¹⁴ Fortes, porém, se propõe a fazer um balanço dessas questões no âmbito das agitações pré-30, não conferindo maior atenção à greve de janeiro daquele ano ou à referida lei. Sobre greve como um objeto de estudo *em si*, um trabalho como o de Clarice Gontarski Esperança, embora tratando de um período bem mais recente (os anos de 1983 e 1984), por exemplo, ajuda a compreender os diferentes momentos e as diferentes organizações e mobilizações em torno de uma greve e como o fenômeno pode ter sido encarado pelas partes envolvidas.¹⁵ Essas ideias são fundamentais para conhecer o contexto do estado na Primeira República e para aprofundar o estudo da greve de janeiro de 1929, como ela foi gestada e como pode ter pautado futuras reivindicações da classe trabalhadora. Contudo, esses trabalhos – à exceção de Fortes - não têm como enfoque nem a década de 1920 e nem as greves que ocorreram nesse período.

Para compreender as discussões acerca da questão social e os interesses das partes envolvidas – sobretudo os da burguesia industrial -, os trabalhos de Sandra Jatahy Pesavento (centrado no caso específico do Rio Grande do Sul) e de Angela Maria de Castro Gomes (referente aos debates nacionais)¹⁶ são fundamentais, em que pese não tratarem com mais

construir suas organizações. Porto Alegre: Editora da UFRGS; Ed. da UFSM, 2001. Para um balanço mais sucinto, ver também MARÇAL, João Batista. *Primeiras lutas operárias no RGS: origens do sindicalismo rio-grandense*. Porto Alegre: Globo, 1985.

¹³ PETERSEN, S.R.F. As greves no Rio Grande do Sul: 1890-1919. In: GONZAGA, Sergius Antônio Marsicano (Org). RS: economia e política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. Sobre a greve de 1906, ver SCHMIDT, Benito Bisso. 1906 Porto Alegre vai à greve. *História viva*, São Paulo N. 38 (dez. 2006); sobre 1917, ver BODEA, Miguel. *A Greve de 1917 e as Origens do Trabalhismo Gaúcho*. Porto Alegre: L & PM, s/d; e KLIEMANN, Luiza Helena Schmitz. 1917: convergência de interesses, governo autoritário e movimentos operários. *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre Vol. 6, n. 2 (dez. 1980). O trabalho de Queirós analisa as relações entre o governo estadual, o patronato e o operariado no decorrer das principais greves ocorridas em Porto Alegre entre os anos de 1917 e 1919 – conferindo grande importância ao evento de 1919, menos estudado do que a greve de 1917. QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. *Estratégias e identidades: relações entre governo estadual, patrões e trabalhadores nas grandes greves da primeira república em Porto Alegre (1917/1919)*. Tese (Doutorado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2012.

¹⁴ FORTES, Alexandre. Os direitos, a lei e a ordem: Greves e mobilizações gerais na Porto Alegre da Primeira República. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Nunes. (Org.). *Direitos e justiça no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 343-378.

¹⁵ ESPERANÇA, Clarice Gontarski. *A greve da oficina de chumbo: o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983-1984)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2007.

¹⁶ Ver GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: Política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979; PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A burguesia gaúcha: dominação do capital e disciplina do trabalho: RS 1889-1930*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

profundidade a questão da Lei de Férias.

A partir dos anais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e, sobretudo, das notícias que circulavam na grande imprensa e na imprensa operária, é possível estudar como se deram as relações entre o governo estadual, a burguesia industrial e o proletariado a partir de uma lei que gerou tanta polêmica e que foi capaz de impulsionar uma greve de grande adesão. Essa perspectiva de análise, e a própria Lei de Férias, foram ainda pouco trabalhadas, e por ter sido a primeira lei geral trabalhista do Brasil, como afirmou Fortes¹⁷, merece ser mais estudada.

* * *

Para compreender o nosso objeto de estudo, convém definir ao menos quatro conceitos fundamentais: *classe, domínio da lei, insegurança estrutural e greve*.

Por *classe*, parte-se da ideia de Thompson, que, além de compreender a classe como uma relação, atribui aos sujeitos e a suas experiências um papel fundamental no seu processo de formação:

A classe acontece quando alguns homens, como resultado de suas experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõe) dos seus. A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente.¹⁸

No caso da presente pesquisa, esse conceito é importante não só para compreender como a classe trabalhadora brasileira se via e se (re)constituía nesse período de discussão de leis trabalhistas, mas também de que maneira a burguesia industrial articulou seus interesses diante de tal processo. De acordo com Angela de Castro Gomes,¹⁹ o empresariado de todo o Brasil trocava correspondências e se mantinha bem informado acerca da questão social, o que ajudou a constituir uma unidade de interesses e assegurar, por exemplo, dois assentos (entre doze) no CNT. E mais: nesse período surgiram os Centros da Indústria Fabril - órgãos patronais - ao redor de todo o país.

Sobre o *domínio da lei*, me pauto em outra obra de Thompson. No livro *Senhores e*

¹⁷ FORTES, *Op. cit.*, *loc. cit.*

¹⁸ THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa, 1: A árvore da liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 2011, p. 10.

¹⁹ GOMES, Angela de Castro. *Op. cit.*, p. 129.

Caçadores: a origem da lei negra,²⁰ o direito é visto como um campo complexo de disputas. Dessa forma, o autor traz importantes contribuições acerca do tema, fazendo um contraponto à ideia de que a lei é parte de uma “superestrutura’ que se adapta por si às necessidades de uma infra-estrutura [sic] de forças produtivas e relações de produção”.²¹ Por mais que a lei possa ser vista como um instrumento ideológico, diz o autor, “isso não significa dizer que os dominantes tinham necessidade de lei para oprimir os dominados [...]”.²² A classe dominante, ainda, estava subordinada às suas próprias regras, acreditava nessas regras e, às vezes, não era beneficiada pelas mesmas – o que conferia maior legitimidade ao campo legal e a sua retórica de igualdade.

Essas noções são fundamentais para compreender as disputas relacionadas à aprovação da Lei de Férias, o seu não cumprimento e a como o campo legal passou a ser visto por trabalhadores e trabalhadoras como mais um espaço de disputa, pois, nesse caso, o direito a férias vai ser incorporado à pauta do movimento operário gaúcho, sobretudo depois da greve de janeiro de 1929.

Para ajudar a compreender as causas que levaram à eclosão da greve, o conceito de *insegurança estrutural*, trazido por Mike Savage, pode ser uma boa chave explicativa: “o traço distintivo da vida operária não se apoia exclusivamente no processo de trabalho [...] nem no mercado de trabalho [...], mas na insegurança estrutural.”²³ A alienação dos meios de produção obriga a classe trabalhadora a lidar com incertezas diárias, que não se encerram ao fim da jornada de trabalho. Essa noção parece importante para compreender como a greve teve uma grande e rápida aceitação de boa parte do operariado. Nos jornais *Correio do Povo* e *Diário de Notícias* havia muitas notícias de moradores dos bairros São João e Navegantes (onde a greve ganhou grande aceitação) acerca das más condições de moradia, da constante falta de água, da dificuldade de locomoção, entre outros problemas. Nesta perspectiva, o não cumprimento da referida lei pode ter sido o estopim de uma “explosão” bem maior: de maneira geral, a classe trabalhadora vivia em situação ruim e reivindicava melhores condições de trabalho, mas agora precisava – ainda por cima - se preocupar com o fato de que as próprias leis existentes não estavam sendo cumpridas.

Greve aqui é entendida como ruptura da ordem, como um acontecimento muito particular, uma quebra de normalidade: “Em linhas gerais, trata-se de uma paralisação

²⁰ THOMPSON, E.P. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

²¹ *Ibidem*, p. 349.

²² *Ibidem*, p. 353.

²³ SAVAGE, Mike. Classe e História do Trabalho. In: BATALHA, Cláudio H.M.; DA SILVA, Fernando Teixeira; FORTES, Alexandre (Org.). *Culturas de Classe*. Campinas: Editora Unicamp, 2004, p. 33.

coletiva de trabalhadores com vistas a obter o atendimento de alguma(s) reivindicação(ões) ou vantagem(ns), seja(m) ela(s) econômica(s), política(s) ou social(ais).”²⁴ Como disse Fortes,

se trata de ocasiões bastante especiais, em que o conflito cotidiano com o capital e as especificidades dos interesses de cada grupo de trabalhadores se fundem numa definição, sempre provisória e conflituosa, de quais são os direitos e os interesses mais amplos da classe como um todo.²⁵

Ainda segundo o autor, “tais ocasiões são, portanto, um momento privilegiado de explicitação e de redefinição das várias formas em que o movimento operário se relaciona com a lei e com o direito.”²⁶

Mas esses conceitos só puderam se tornar úteis e operacionais a partir de uma cuidadosa análise das fontes nas quais essa monografia se baseia. Nesse sentido, destaco, primeiramente, os jornais *Correio do Povo* e *Diário de Notícias*, pois eram, respectivamente, o maior e o segundo maior jornal em termos de circulação no Rio Grande do Sul nesse período. Esses periódicos são um bom meio de perceber a importância que essa greve teve na sociedade (pelo menos no período da paralisação), pois neles foram noticiados todos os passos do movimento, ocupando, por vezes, páginas inteiras e mobilizando equipes de reportagem para entrevistar os donos de fábricas e recolher depoimentos de grevistas e de autoridades. Além do mais, são um bom meio para descobrir alguns personagens - como as lideranças que se destacaram ao longo da “parede” (termo da época) - e outras possíveis causas que foram se acumulando e puseram a greve no horizonte dessas pessoas (como as questões de estrutura do 4º Distrito, como dito anteriormente). Vale lembrar que no *Correio do Povo*, por exemplo, havia uma sessão destinada a denúncias dos leitores, onde foi possível perceber um elevado número de queixas de moradores do 4º Distrito em relação às condições de moradia. Por fim, ao menos no 1º de Maio de cada ano, esses jornais abriam espaço para que as organizações operárias se manifestassem e convocassem os demais trabalhadores para algum evento comemorativo da data. Nesses discursos foi possível perceber que as férias quase nunca estavam na pauta de reivindicações.

Os jornais operários *A Voz do Povo*, *O Syndicalista* e *A Luta* mostram como a questão das férias foi sendo encampada e se constituindo em uma pauta depois da promulgação da lei e como tal questão ganhou mais força depois da greve – além de ajudarem a reconstituir o grupo grevista e a identificar organizações operárias e sindicatos. Tanto esses jornais quanto

²⁴ ESPERANÇA, *Op. Cit.*, p. 76.

²⁵ FORTES, *Os Direitos, a Lei e a Ordem...*, p. 343-344.

²⁶ *Ibidem*.

os de grande circulação, contudo, precisam ser encarados como produtos que visavam um determinado público-alvo, por isso certas afirmações são feitas de uma maneira e não de outra, certos acontecimentos merecem mais destaque e outros não, etc..

Ainda falando de jornais, *A Federação*, por ser o jornal do PRR, se faz importante não por mostrar o ponto de vista do governo estadual, mas por mostrar o ponto de vista que tal governo queria transparecer para a sociedade. Nesse sentido, é interessante perceber como o governo sul-rio-grandense externava ao grande público suas posições acerca da questão social e como, especificamente, o jornal tratou a greve: de forma breve, apenas com uma pequena nota no canto de uma página, afirmando, inclusive, que o movimento havia chegado ao fim antes dele ter de fato terminado.²⁷

Por fim, os *Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul*, além de tornarem mais visíveis questões como as tentativas de cooptação ou “domesticação” do proletariado – especialmente com a ascensão de Vargas em 1928 -,²⁸ mostram as discussões e as formas como os políticos do Rio Grande do Sul percebiam a intervenção do Estado no mundo do trabalho, como viam e se posicionavam diante de debates sobre regulamentações trabalhistas. Contudo, é importante lembrar que, nas ocasiões registradas pelos *Anais*, esses agentes estavam discutindo com seus pares e não com as partes diretamente interessadas nas novas leis.

O trabalho parte do acontecimento em si, para depois promover um alargamento de perspectiva de modo a perceber as estruturas que limitavam e possibilitavam as ações das partes envolvidas. Sendo assim, a monografia inicia analisando a greve, tentando identificar quem era o grupo propulsor da “parede” e como esse se relacionava com o empresariado; a seguir, no segundo capítulo, será discutido o contexto que possibilitou essa greve; por fim, será abordado como esse evento pode ter influenciado as futuras ações do movimento operário, dos patrões e até mesmo do Estado.

²⁷ *A Federação*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 4.

²⁸ Tema que será tratado no capítulo 2.

1. A GREVE DE JANEIRO DE 1929

A lei de férias, que originalmente previa 15 dias de férias para os comerciários, em 1925 foi estendida para outros setores (dentre os quais o industrial) e enfim regulamentada, em outubro de 1926.²⁹ A quase inexistente fiscalização por parte do CNT (Conselho Nacional do Trabalho) foi praticamente um convite para o seu não cumprimento por parte dos patrões,³⁰ o que fomentou um clima de insatisfação entre trabalhadores e trabalhadoras. Este capítulo analisará um evento decorrente desse processo, a greve que eclodiu em janeiro de 1929, em Porto Alegre, tentando identificar o grupo paredista e como sua relação com o empresariado em torno da lei de férias e suas condições materiais podem ter ajudado a construir esse grupo ao longo da segunda metade dos anos 1920 – e influenciado, a partir de então, o movimento operário como um todo.

Em um primeiro momento, de acordo com a cobertura da imprensa (tanto operária quanto de grande circulação), essa greve aparece quase como um fenômeno não premeditado: o levante teve início na Fábrica de Móveis Gerdau, de onde o grupo paredista partiu em direção às demais fábricas de Porto Alegre, sobretudo as localizadas no 4º Distrito, bairro fabril da cidade. De porta em porta, muitos operários e operárias, principalmente da indústria têxtil, aderiram ao movimento, pois aparentemente se sentiam contemplados pela pauta. Contudo, uma matéria do *Diário de Notícias* mostra que diversas reclamações foram feitas anteriormente por operários e comerciários à delegacia fiscal, o que evidencia que a greve não foi tão repentina assim.³¹ Na fábrica Gerdau, onde a greve teve início, 15 dias antes do estouro da parede um grupo já havia feito uma reclamação à direção da fábrica e, na terça-feira, dia 9 de janeiro, tinha dado um ultimato à empresa.³² Na fábrica A. J. Renner, reclamações já haviam sido realizadas com o patronato: “O movimento já havia tido, nesse estabelecimento, o seu princípio, limitando-se aos procedimentos junto ao Conselho Nacional do Trabalho e perante o juizado districtal, onde foi apresentado um protesto.” No protesto, os trabalhadores reclamavam que sequer o instrumento de controle de férias havia sido fornecido:

²⁹ O desenrolar do processo de aprovação da lei será visto no capítulo 2.

³⁰ Em Porto Alegre, em matéria sobre a greve, o jornal *Diário de Notícias* menciona uma única exceção, a Sociedade Indústria e Comércio, antiga Companhia Fabril Porto-alegrense. Sendo assim, o operariado desta empresa não aderiu à greve, pois desde 1928 tinha direito a férias: “Quando os operários [...] passaram pela frente do edifício daquela fábrica, levantaram vivas e proromperam em aclamações à Sociedade de Indústria e Comércio” (*Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 8).

³¹ Não foi encontrado o órgão que detém os arquivos desta delegacia. Uma hipótese para que esse órgão recebesse as reclamações é o fato de que era uma instituição central, localizado na Praça da Alfândega, e um dos poucos órgãos federais a que os trabalhadores tinham acesso em Porto Alegre.

³² *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/01/1929, p. 4.

Diversos operários da fábrica A. J. Renner & Cia, ingressaram, no dia 31 de dezembro último, em juízo, com um protesto contra a attitude daquela firma, no que diz respeito á concessão de férias.

Allegaram eles na respectiva petição que a referida firma lhes cassára as cadernetas relativas ás férias negando-se também a conceder-lhes estas.

Afirmaram mais os signatarios do protesto que a referida firma os ameaçava, caso persistissem no seu pedido de férias, com o augmento de uma hora de trabalho diário, como castigo, ou, então, demittil-os do emprego.³³

Nem para o Estado estava claro a quem competia receber aquelas reclamações, como mostra a entrevista do Delegado Fiscal de Porto Alegre, major Lincoln Camargo:

Aqui no Rio Grande do Sul minha esphera de acção, apesar de ampla, só se relaciona com os interesses do Tesouro Nacional, do qual sou delegado. Portanto, não posso agir em assumpto de tal natureza, que além de não se relacionar com o meu encargo, é da competência do Ministério da Agricultura. [...] Mesmo que a lei de férias estivesse sob fiscalização, esta, naturalmente, seria imposta, a meu ver, por aquelle ministério.³⁴

Pinheiro Machado, então advogado de vários operários da Renner, entrou em cena e enviou telegrama ao CNT pedindo esclarecimentos e providências:

O sr. José Pinheiro Machado, como advogado de diversos operários da firma A. J. Renner e Cia., dirigiu-se em telegramma, ao Conselho Nacional do Trabalho, no Rio de Janeiro, solicitando providência sobre o assumpto. Em resposta foi-lhe communicado, ante-hontem [10/01/1929], que aquelle Conselho tomaria providências, intimando as fábricas, mediante requerimento dos interessados, acompanhados dos documentos legaes, a conceder as férias.³⁵

Ao perceberem que suas reclamações não eram atendidas e que as justificativas, as atribuições e as responsabilidades legais eram constantemente empurradas de uma instituição para outra, um grupo se declarou em greve. Apesar de curta, mais de mil pessoas a ela aderiram.

1.1 O grupo paredista

Devido à efemeridade do movimento e ao seu desenrolar, identificar o grupo que dele participou não é tarefa das mais fáceis. Em um primeiro momento, as fontes e a bibliografia disponíveis nos ajudam a verificar quem *não* são esses sujeitos, o que já é um bom início.

³³ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 8 e 9.

³⁴ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

³⁵ *Ibidem*.

As férias não compunham as pautas do movimento operário até então. As grandes reivindicações que pautaram as principais greves ao longo do período da Primeira República³⁶ eram a jornada de 8 horas e aumentos salariais, de maneira geral. Eventualmente alguma greve poderia ter pautas mais abrangentes, mas por todo o Brasil as bandeiras eram semelhantes – e as férias não estavam presentes entre elas.³⁷ Foi só depois da promulgação dessa lei que o tema começou a surgir com mais força. A exigência do seu cumprimento foi aparecendo apenas de maneira tímida em algumas reivindicações: no ano de 1927, em pronunciamento no jornal *Correio do Povo* referente ao dia 1º de maio, o PCB mencionou o tema, mas dentro de uma ampla reivindicação pelo cumprimento de todas as leis trabalhistas recém aprovadas:

Queremos o dia de 8 horas. Reclamamos um aumento de ordenados, que esteja em relação com o aumento do custo de vida. Reivindicamos o cumprimento das leis de férias, acidentes de trabalho e de menores, votadas pela própria burguesia e sancionadas pelo governo dos fazendeiros de café.³⁸

Um ano depois, em boletim comemorativo à mesma data no *Diário de Notícias*, o Bloco Operário e Camponês (BOC, legenda do PCB para disputar as eleições) também lembrou do não cumprimento da lei, mas de maneira ainda mais tímida:

[...] Assim, é necessário lutar pelo aumento geral dos salários, generalização do pagamento semanal, nenhum desconto nos salários, metade dos salários quando o trabalhador cair doente, extinção das multas, horário semanal de 44 horas, horário de 7 horas para as mulheres e de 6 horas para os menores, direito de atrasar-se 5 minutos e em geral lutar pela baixa dos aluguéis e barateamento dos gêneros de primeira necessidade. Cumprimento da Lei de Férias.³⁹

Nas comemorações de maio de 1929, ou seja, depois da greve, além do BOC, a recém

³⁶ A primeira greve geral de Porto Alegre (1906), por exemplo, tinha como pauta as oito horas diárias de trabalho, clássica bandeira da Segunda Internacional, e que juntamente com o aumento salarial comporia também as principais pautas da grande greve de 1917. Ver SCHMIDT, Benito Bisso. 1906 Porto Alegre vai à greve. *História viva*, São Paulo N. 38 (dez. 2006); PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz. "*Que a união operária seja nossa pátria*": história das lutas dos operários gaúchos para construir suas organizações. Porto Alegre/Santa Maria: Editora da UFRGS; Ed. da UFSM, 2001.

³⁷ Na Bahia, por exemplo, o líder socialista Agripino Nazareth liderou a primeira greve geral do estado, em 1919, com uma pauta de reivindicações numerosa: "a clássica bandeira de jornada de trabalho de 8 horas, aumento salarial, abolição do trabalho infantil, isonomia salarial entre homens e mulheres que exercessem as mesmas funções e respeito ao direito de greve e de organização sindical." Nada de férias. Ver: CASTELUCCI, Aldrin Armstrong Silva. Agripino Nazareth e o movimento operário da Primeira República. *Revista Brasileira de História* vol. 32, n.64. São Paulo, dezembro de 2012. In: www.scielo.br (acessado dia 3/09/2012).

³⁸ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 1 de maio de 1927, p. 4.

³⁹ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 3 de maio de 1928, p. 9.

criada Confederação Regional do Trabalho (órgão vinculado aos comunistas) também lançou nota referente à data. Além disso, organizou um comício com as mais diversas instituições operárias - como o próprio Bloco Operário e Camponês, a União dos Operários da Indústria Metalúrgica, a Federação Operária e a União dos Operários em Fábricas de Tecido.⁴⁰ Novamente a Lei de Férias foi mencionada, mas também dentro do contexto de exigência do cumprimento das leis trabalhistas recém-aprovadas; porém, dessa vez, todos os discursos pronunciados na ocasião a citaram. O evento, que contou com a presença de mais ou menos 1.500 operários, foi relatado no *Diário de Notícias* do dia 2 de maio:

Os operários presentes ao comício aplaudiram, apoiando as palavras de ordem lançadas pelos oradores: “pelos sindicatos de indústria e de empresa! Pela CONFEDERAÇÃO REGIONAL DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL! Pela CONFEDERAÇÃO GERAL DO TRABALHO! Pela CONFEDERAÇÃO SYNDICAL DA AMÉRICA LATINA! Pelo dia de 8 horas! Pelas leis de Férias, acidentes de Trabalho e de menores! (grifo original)⁴¹”

Podemos perceber uma forte participação do BOC e, conseqüentemente, do PCB nesses movimentos reivindicatórios. Enquanto os anarquistas percebiam as crescentes leis trabalhistas como um “logro da burguesia” para desmobilizar a classe trabalhadora⁴² - postura que, juntamente com outros fatores⁴³, vai fazendo com que esses militantes percam influência no movimento operário -, o PCB percebia que a grande maioria da classe trabalhadora estava sim interessada nos benefícios que tais leis poderiam lhes proporcionar. Essas questões apareciam inclusive em âmbito nacional: o programa do Partido, escrito por Leôncio Basbaum quando em contato com Luís Carlos Prestes, em 1929, era baseado em sete pontos, sendo o último deles “jornada de trabalho, lei de férias, aumento dos salários, e as outras

⁴⁰ Não há sinais de que essa união tenha exercido uma forte liderança durante a greve ou que sequer tenha existido antes dela. Segundo *O Syndicalista*, o setor têxtil andava desmobilizado (não só pelo fato da pouca influência que os anarquistas tinham no setor). A única organização a que se encontrou referência (e isso no próprio jornal) foi o Sindicato de Operários Alfaiates, Costureiras e Anexos, fundado em 1927 e que em novembro desse mesmo ano contava com apenas 50 membros, o que indica que tal sindicato também não alcançou um papel de destaque na greve, não sendo mencionado nem por operários, nem por patrões ao longo do episódio (*O Syndicalista*, Porto Alegre, 15 de novembro de 1927, p. 2). Fortes afirma que, embora tenha participado de todas as grandes greves, o setor têxtil não tinha história de organização sindical, se reorganizando apenas em meados de 1929. FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense na Era Vargas*. Caxias do Sul, Educ; Rio de Janeiro: Garamond, 2004, p. 281.

⁴¹ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 2/05/1929, p. 8.

⁴² Cf. MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

⁴³ A repressão sofrida pelos grupos anarquistas no Brasil ao longo dos anos 1920 foi intensa e atingiu seu apogeu durante o governo de Arthur Bernardes (1922 – 1926), que governou em constante estado de sítio. Esse fator também pode ajudar a explicar a decadência anarquista no movimento operário. Ver, por exemplo, *O Syndicalista* de março de 1921, que traz em sua capa a notícia de uma ofensiva policial no Rio de Janeiro que invadiu casas e desfez associações operárias. Nas páginas seguintes, o jornal apresenta um pouco da situação gaúcha.

melhorias para os trabalhadores.”⁴⁴

Contudo, ao que tudo indica, os comunistas não tiveram grande destaque na greve em análise. Cruzando os nomes dos empregados que assinaram o manifesto da Renner e também os dos integrantes da comissão responsável por negociar com o governo durante a greve com aqueles de alguns comunistas mais proeminentes na época, não foram encontrados nomes coincidentes.⁴⁵ Oscar Steinke, Paulo Regunbart Filho, José Sammek, Emílio Rau, Julius Henke, Francisco Cesar Augusto, Francisco Domingues Ferrari, João Vieira da Silva, B. O. Obak, João Fortuna, João Ritter Filho, O. E. Missbach, Otto Henke, José Swoboda e Valentim Gachi trabalhavam na Renner e assinaram o protesto em juízo reivindicando o direito à Lei de Férias.⁴⁶ Compuseram a comissão de negociação Marcolino Leal (Fábrica Gerdau), Antônio Leal de Oliveira (Fábrica Bins), João Damasio Lopes (Fiação e Tecidos), Paulo Hegenbart (Fábrica Renner), Almito da Silva (Fábrica F. G. Bier), Waldemar Oliveira (Fábrica Saltos) e Otto Klinger (Fábrica Wallig).⁴⁷

Enfim, os comunistas, segundo foi possível verificar, não tiveram papel de destaque na greve e o mesmo pode ser dito dos anarquistas. Esses últimos já não se pronunciavam muito sobre a indústria têxtil e muito menos sobre a Lei de Férias em suas publicações – seja n'*O Sindicalista*, seja n'*A Luta*. Conforme Marçal,⁴⁸ o anarquismo havia sido uma vertente importante no movimento operário como um todo e também na indústria têxtil ao longo dos anos 1910, chegando a convocar grandes greves por aumentos salariais em 1917 e em 1919. No começo dos anos 1920, porém, seus principais dirigentes deixariam o sindicato têxtil - que já não contava com muitos membros - para ocupar cargos na FORGS, desmobilizando a categoria. Desde então o anarquismo não se fazia muito presente na indústria têxtil do Rio Grande do Sul. Além disso, seus escritos posteriores mostram que esse grupo nada teve a ver com a greve, apontando supostas falhas do movimento e assumindo parcela de culpa por sua não participação:

Infelizmente, os operários desconhecendo o métodos de luta eficaz, deixaram se arrastar para o terreno do intervencionismo político e Estatal.

⁴⁴ In: DECCA, Edgar Salvadori de. *1930: o silêncio dos vencidos: memória, história e revolução*. São Paulo: Brasiliense, 1992, p. 121.

⁴⁵ Aqui, além de procurar em jornais e processos no Arquivo do Tribunal de Justiça referências que envolvessem essas pessoas, cruzamos seus nomes com os que aparecem em *Comunistas Gaúchos – A Vida de 31 Militantes da Classe Operária* (MARÇAL, João Batista, Porto Alegre: Tchê, 1986) e alguns poucos nomes de comunistas gaúchos citados em *Combates e Embates* (BRANDÃO, Octavio, São Paulo: Alfa-Omega, 1978).

⁴⁶ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 9.

⁴⁷ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

⁴⁸ MARÇAL, João Batista. *Primeiras lutas operárias no RGS: origens do sindicalismo rio-grandense*. Porto Alegre: Globo, 1985, p. 77.

Assim ludibriados pelo charlatanismo, não deram ao movimento o carácter que deveria ter. Faltaram elementos de orientação para conduzir o movimento ao verdadeiro terreno [trecho ilegível] se alguma culpa nos pertence, aceitamo la.⁴⁹

No final da matéria ainda podemos ver uma provocação do grupo direcionada aos “bolchevistas”, que teriam sido coniventes com os rumos dos acontecimentos, mas essa não parece ser uma fonte confiável para afirmar a participação efetiva dos comunistas no evento. Além disso, parte do grupo grevista não aceitou o acordo “de mão beijada” e sem reflexão: em reunião na Praça Navegantes com Oswaldo Aranha, Pinheiro Machado e os demais operários, no dia 13 de janeiro, os operários Amílcar e Carlos Ferrari alertavam que de nada adiantaria acreditar nas promessas do governo, pois seriam “meras ilusões”,⁵⁰ mas acabaram vencidos no voto e a greve se deu por encerrada.

Sendo assim, o grupo que declarou greve parece ser heterogêneo, não necessariamente vinculado a organizações políticas ou sindicais. Esse foi composto por pessoas que perceberam a via legal como uma nova instância de disputa, se unindo em torno do não cumprimento de um direito adquirido.

1.2 A relação com o empresariado

A Lei de Férias não dividiu muito as opiniões entre o patronato, radicalmente contrário a sua implantação.⁵¹ O que variou foram os argumentos, conforme salientado na Introdução: em São Paulo, por exemplo, a argumentação vigente era de cunho moralista, defendendo que os operários ficariam “vadios, ociosos, entregues aos vícios”.⁵² Somente os beneficiários originais da lei seriam merecedores do benefício:

[Os empresários] Alegam que o trabalho manual não é de modo algum fatigante porque puramente mecânico e repetitivo. As férias – afirmam – só se justificam aos trabalhadores de comércio e dos escritórios, cujo serviço, de natureza intelectual, leva a mente à exaustão.⁵³

No entanto, em Porto Alegre, o discurso de todo o empresariado foi diferenciado e praticamente unânime: sem fiscalização seria impossível conceder o benefício. Como disse A.

⁴⁹ *A Lucta*, Porto Alegre, abril de 1929, p. 2.

⁵⁰ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 15/01/1929, p. 5.

⁵¹ Com algumas poucas exceções, como a Sociedade Indústria e Comércio, como mostra a nota 30.

⁵² MUNAKATA. *Op cit.*, p. 39.

⁵³ *Ibidem*.

J. Renner:

Nas condições presentes, torna-se impossível a observância da lei de férias, ressalvadas raríssimas exceções.

O governo da República não nomeou, até agora, os funcionários que se deviam encarregar de sua execução e da necessária fiscalização. Nem sequer foi votada, ainda, a verba necessária para a instalação de uma delegacia ou repartição que, neste Estado, attendesse ao serviço da execução da lei de férias.

Temos telegrammas [...] de São Paulo, pelos quaes estamos informados de que lá não está sendo cumprida aquella lei. O mesmo acontece no Rio de Janeiro.

Em seguida, prossegue tentando justificar a perda econômica que poderia decorrer do cumprimento da lei:

Se todas as fábricas cumprissem a lei referida, não haviam prejuízos para nenhuma. Mas o estabelecimento que houvesse de observar a lei, enquanto os demais a ella não se juntam, seria inevitavelmente prejudicado. De nossa parte, por cálculos positivos, verificamos que a concessão de férias viria a representar precisamente 5% sobre o custo da mão de obra.⁵⁴

Todas as justificativas iam no mesmo sentido, como exemplifica a fala de João Wallig, dono da Wallig & Cia: “Não temos dúvidas em conceder férias aos nossos operários, uma vez que os outros estabelecimentos também as concedam.”⁵⁵

Essa argumentação é rigorosamente a mesma do governo do estado, que se manifestou através do Secretário de Interior, Oswaldo Aranha, em reunião com os operários no dia 13 de janeiro:

Disse-lhes o dr. Oswaldo Aranha que estando a lei sobre férias dos empregados sendo aplicada simultaneamente em todos os Estados da República, a sua applicação integral do Rio Grande do Sul virá trazer consideráveis prejuízos ás firmas e companhias industriais, que teriam a sofrer concorrência de outras, em condições de evidente superioridade pelo barateamento da mão de obra, visto que ainda não concedem férias aos seus operários.⁵⁶

Contudo, suas últimas promessas asseguraram o fim da greve e o consequente retorno do grupo grevista ao trabalho a partir de segunda-feira, dia 15 de janeiro:

Disse mais o secretário do Interior que o governo pleitearia junto do Conselho Nacional do Trabalho a execução, em todo o paiz, da lei de férias,

⁵⁴ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 9.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 15/01/1929, p. 4.

bem como pensões para os operários doentes e a instituição de creches. Reconhecendo o direito de greve, o dr. Oswaldo Aranha disse à comissão operária, que a greve pacífica teria, enquanto pacífica fosse, a boa vontade do governo, que envidaria os seus melhores esforços para solucionar-a satisfatoriamente.

Declarou-lhes ainda, o dr. Oswaldo Aranha que o governo teria entendimento contínuo com uma comissão de operários textis afim de dar-lhes conhecimento dos seus passos junto do Conselho Nacional do Trabalho.⁵⁷

No entanto, a fala de Possidonio da Cunha, gerente da Fiação e Tecidos Porto Alegre, chama muito a atenção por trazer novos elementos ao debate então travado:

É difícil dar férias à operários, sem graves prejuízos para as indústrias, porque cada um delles, dentro do seu officio, representa um valor inestimável e se torna, às vezes, um elemento insubstituível, momentaneamente.

[...] E, para prova do que lhe acabo de dizer, ahí está o nosso procedimento com os empregados de fácil substituição, a quem não nos furtamos de conceder férias.⁵⁸

É possível que o gerente estivesse mentindo, mas alguns outros industriais utilizaram a mesma argumentação⁵⁹ e nenhum deles foi desmentido por qualquer trabalhador ou trabalhadora, nem pela FORGS, nem por jornal algum. Na Renner, como exposto na Introdução, 420 dos 600 operários e operárias aderiram à greve. Parece pouco provável que essas 420 pessoas fizessem parte do grupo de *insubstituíveis* – em que pese o caráter ainda manufatureiro da produção⁶⁰ - então a que se deve tamanha adesão?

Primeiramente, o conceito de *insegurança estrutural*, de Mike Savage, pode nos ajudar a compreender um pouco essa realidade. Diz o autor:

[...] O traço distintivo da vida operária não se apoia exclusivamente no processo de trabalho (como frisaram os marxistas) nem no mercado de trabalho (como desejavam os weberianos), mas na insegurança estrutural vivida por todos os trabalhadores.⁶¹

É significativo que a maioria das fábricas cujo operariado aderiu à greve se localize no 4º Distrito, bairro afastado do centro da cidade e com diversos problemas de habitação e transporte, como evidenciavam frequentemente os jornais. Por exemplo:

⁵⁷ *Ibidem.*

⁵⁸ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

⁵⁹ Como disse também, por exemplo, Herbert Bier no *Diário de Notícias* de 13/01/1929, p. 8.

⁶⁰ Não foi encontrado algum estudo mais específico sobre a indústria têxtil nos anos 1920, mas nos anos 1930 e 1940, por exemplo, a indústria ainda preservava tal característica, mesmo que em menor medida. Ver REICHEL, *Op. cit.*

⁶¹ SAVAGE, Mike. Classe e História do Trabalho. In: BATALHA, Cláudio H. M. et al. *Culturas de Classe*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p. 33.

Moradores da rua Visconde Mauá comunicaram-nos hontem, que depois das 10 horas ficaram privados do fornecimento d'água. Não possuindo as casas, ali, depositos para guardar o precioso líquido, fácil é de imaginar as dificuldades com lutaram [sic], mórmente nume dia quente como o de hontem.⁶²

O jornal *Diário de Notícias* possuía uma sessão chamada *Caixa Urbana*, onde a população fazia reclamações de problemas da sua região. Era muito comum encontrar reclamações de moradores e moradoras de Navegantes e São João referentes não só à falta de água, mas também à de iluminação pública, alagamentos e precariedade ou mesmo falta de transporte público.⁶³ O não cumprimento de um direito pode ter sido a gota d'água diante desse quadro de insatisfação e carências. Como se não bastassem as péssimas condições de moradia, de transporte e de trabalho – sendo esse último de responsabilidade direta dos patrões –, operários e operárias se viram, ainda por cima, privados do direito de tirar férias.

Outra noção que nos ajuda a compreender esse movimento é a percepção classista da sociedade que pode ter se desenvolvido ao longo desses anos – vale lembrar que o CNT, criado em 1923, era composto por 8 membros do governo, 2 do patronato e 2 da classe trabalhadora, o que já pode ter ajudado a construir essa noção (ou, ao menos, torná-la mais concreta), ao colocar frente a frente em uma comissão dois grupos de interesses antagônicos. Contudo, apenas posicionar patrões e empregados em um mesmo órgão não faz com que instantaneamente aflore uma consciência de classe. Segundo Thompson,

As classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas se vêem numa sociedade estruturada de um certo modo (por meio de relações de produção fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no curso de tal processo de luta, descobrem a si mesmos como uma classe, vindo, pois, a fazer a descoberta da sua consciência de classe.⁶⁴

No caso aqui examinado, trabalhadoras e trabalhadores se viam alijados de seus benefícios legais e percebiam que essa situação se estendia ao operariado das demais fábricas, se unindo um grupo em torno de uma mesma causa – a partir de então, a Lei de Férias sempre compôs, mesmo que de maneira tímida, a pauta de reivindicações do movimento operário e

⁶² *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/01/1929.

⁶³ Ver FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito...* especialmente o capítulo 1: *Uma cidade dentro da cidade*.

⁶⁴ THOMPSON, Edward Palmer. Algumas observações sobre classe e “falsa consciência”. In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2001. p. 274.

especialmente do setor têxtil.⁶⁵ Como dito anteriormente, a maioria das fábricas estava localizada no 4º Distrito de Porto Alegre; é possível então que muitas dessas pessoas fossem vizinhas e soubessem o que os demais colegas viviam cotidianamente. Mesmo se de fato quem não fosse insubstituível pudesse sair de férias, é a situação de um ponto de vista classista que mobilizou tantas pessoas em torno do cumprimento de uma lei que beneficiaria a classe trabalhadora como um todo, e não apenas alguns.

A seguir veremos qual o contexto e quais as condições em que se deu essa greve, o processo de percepção do campo legal como uma nova arena de disputas e de que maneira o patronato e bancada gaúcha no Congresso Nacional tentaram emperrar a aprovação das leis que surgiam para regulamentar o “mundo do trabalho”.

⁶⁵ Aliás, exatamente 6 anos depois, no dia 11 de janeiro de 1935, os operários das fábricas de tecidos de Porto Alegre entraram em greve exigindo maiores salários, salários iguais para homens e mulheres, sábado inglês e o cumprimento da Lei de Férias. Dessa vez, quem convocou a greve foi o sindicato, que era comandado pelo PCB (FORTES, Alexandre. Revendo a legalização dos sindicatos metalúrgicos de Porto Alegre (1931 – 1945). In: FORTES, Alexandre... [et al]. *Na Luta Por Direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 32).

2. Da aprovação da Lei de Férias à eclosão da greve

Os anos que antecederam a aprovação da Lei de Férias foram muito agitados no âmbito legislativo. Na virada dos anos 1910 para o decênio seguinte o Estado brasileiro republicano⁶⁶ enfim se dispôs a intervir no mundo privado do trabalho, tentando mediar e regular as relações trabalhistas para um melhor desenvolvimento do capitalismo no país. Ao longo do capítulo serão mostrados os debates e o contexto nos quais as primeiras leis trabalhistas foram aprovadas e como, a partir daí, a luta de classes passou, cada vez mais, a adentrar a esfera judicial.

É importante perceber que, não por coincidência, essas leis começam a surgir e a serem debatidas em um período no qual a classe trabalhadora encontrava-se organizada, mobilizada e protagonizando grandes greves por todo o país. Sendo assim, ao mesmo tempo em que percebemos a emergência de uma “nova mentalidade de proteção aos fatores de produção”, esse conjunto de leis também pode ser visto como um mecanismo para incorporação e desmobilização da classe operária, como observou Angela de Castro Gomes.⁶⁷ Essa tentativa fica um pouco mais clara ao percebemos, como dito anteriormente, que a Lei de Férias, “o primeiro benefício geral trabalhista estabelecido no Brasil”, como definiu Alexandre Fortes, não estava na pauta de reivindicações dos trabalhadores, como dito anteriormente. No mesmo texto, Fortes afirma:

Quando a lei de férias foi finalmente aprovada pelo Congresso em 1925, o tema já estava em pauta havia mais de oito anos. É difícil determinar as causas que levaram ao estabelecimento desse direito trabalhista. Mas o fato de não ser uma luta do movimento operário pode ter influenciado sua aprovação. Assim, se o Estado acenava com benefícios concretos para os trabalhadores, os privilégios concedidos não poderiam ser apontados como resultado direto da pressão exercida pela luta de classes (a disputa entre patrões e empregados).⁶⁸

Fazer concessões sem transparecer que elas foram resultado de pressão não seria novidade. Durante a primeira greve geral do Rio Grande do Sul, em 1906, Alberto Bins

⁶⁶ Existe um debate sobre a colocação ou não das leis que regiam a escravidão na categoria de *leis trabalhistas*. Sílvia Lara e Joseli Mendonça, por exemplo, ao criarem um banco de dados sobre leis trabalhistas e história do trabalho no Brasil, acresceram as leis que regulamentavam a escravidão em sua base. Ver LARA, Sílvia Hunold; e MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Leis e História do Trabalho no Brasil: um banco de dados*. In: <http://www.escravidaoliberdade.com.br/site/images/Textos4/silvialarajoselimendonca.pdf> acessado em: 25/10/2013.

⁶⁷ GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: Política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979, p. 34/35.

⁶⁸ FORTES, Alexandre. Férias pra quê? *Revista de História*, 2007, p. 2 in: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/ferias-para-que>, acessado dia 06/05/2013.

concedeu uma longa entrevista ao *Correio do Povo* afirmando que os patrões não poderiam conceder a jornada de 8 horas que a classe trabalhadora exigia:

[...] A ser isso adotado [jornada de 8 horas] em nossa capital, constituiria uma vitória de tal natureza, que colocaria os patrões na posição de caixeiros de seus operários, que amanhã se achariam no direito de fazer novas imposições.⁶⁹

Os patrões aceitaram reduzir a jornada de trabalho - que variava entre 10 e 12 horas diárias em grande parte das fábricas de Porto Alegre - para 9 horas, mas o operariado, na figura de Francisco Xavier da Costa, parecia irredutível em relação a sua reivindicação original, as 8 horas diárias. Em determinado momento, Bins e Xavier da Costa discutiram por minutos - com a palavra final sendo do empresariado (8 horas e 45 minutos!).⁷⁰ O importante era não “dar o braço a torcer” ao operariado organizado.

A tentativa de desmobilização do operariado com as leis trabalhistas ao longo dos anos 1920 parece ter sido percebida pelos anarquistas da época. Em edição de *O Syndicalista* de março de 1927, apesar de denunciar uma organização empresarial chefiada por Alberto Bins por “sabotear esta lei philanthrópica” (referindo-se à Lei de Férias), a FORGS defendia que seria preciso conquistar direitos na ação direta para só depois assegurá-los: “os operários mansos vêm-se enganados nas suas esperanças. Muito bem assim! Pois querendo o ganso assado sem combate, isto não pode ser. Lutae para os vossos interesses e depois segurae-os!”⁷¹

Como veremos a seguir, a reação de boa parte do operariado - sobretudo do setor têxtil, maior foco deste trabalho⁷² - foi tentar usar essas leis a seu favor, reivindicando sua aplicação. Enquanto isso, a burguesia industrial usou alguns artifícios para tentar barrar, frear ou simplesmente burlar essas medidas. E o Estado?

2.1 A questão social, o patronato e a bancada gaúcha

Para Gomes, o marco simbólico do início das discussões mais sistemáticas na Câmara dos Deputados acerca da questão social se deu em 1917, com Maurício de Lacerda, do Rio de Janeiro. O deputado carioca propôs a “regulamentação de diversos aspectos do problema das condições de trabalho operário”. Seu projeto - de outubro daquele ano - previa jornada de 8

⁶⁹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 07/10/1906 In: Pesavento, *Op. cit.*, p. 155.

⁷⁰ Ver SCHMIDT, *Op. cit.*

⁷¹ *O Syndicalista*, Porto Alegre, 27/03/1927, p. 8.

⁷² Em que pese a greve tenha iniciado na Gerdau, como vimos no capítulo 1.

horas, proibia trabalho noturno para mulheres, postulava descanso de 25 dias antes e depois do parto, idade mínima de 10 anos e jornada de 6 horas para menores.⁷³ Nesses debates, “a bancada mais disciplinada” era a gaúcha, que foi também a bancada “que reagiu mais fortemente à regulamentação do mercado de trabalho pelo Estado”.⁷⁴

O Rio Grande do Sul da Primeira República, como se sabe, foi comandado pelo Partido Republicano Rio-grandense (PRR), de forte influência da doutrina positivista, e isso ajuda a explicar algumas características do estado e algumas de suas ações ao longo do período.⁷⁵ Em linhas gerais, o PRR surgiu em 1882 a partir de uma aliança entre setores da oligarquia rural descontentes com o Império e setores emergentes e cada vez mais importantes para a sociedade - como banqueiros, industriais e comerciantes. Como não era composto pela oligarquia tradicional - sobretudo a da região da campanha -, o Partido teve de articular outras forças, e a busca por alianças com outros setores era necessária para dar sustentação ao seu projeto.⁷⁶ Sendo assim, essa constante tentativa de incorporação de novos agentes⁷⁷ foi uma marca importante do PRR, o que ajuda a explicar sua hegemonia no período.⁷⁸ Ao percebermos a complexidade da formação e da composição do PRR, perceberemos também a complexidade de suas ações. Na greve geral de 1917, por exemplo, Borges de Medeiros reconheceu o direito de greve e tentou atender as reivindicações de aumento de salário, enquanto que, na Câmara dos Deputados, a bancada gaúcha era contrária às leis que estavam sendo discutidas por rechaçar o intervencionismo do Estado nas questões laborais privadas - chegando, inclusive, a alegar inconstitucionalidade dessas ações.

O PRR, para embasar tal postura, se pautava em dois argumentos, basicamente: a defesa do federalismo e do liberalismo econômico. A Constituição federal de 1891 e a Constituição estadual do mesmo ano eram diferentes: a federal era baseada em princípios

⁷³ GOMES, *Op cit.*, p. 65.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 64. É importante ressaltar que quem compunha essa bancada era o PRR.

⁷⁵ Durante muito tempo se atribuiu supostas singularidades do Rio Grande do Sul ao positivismo. A historiografia mais atual discorda desse postulado. Contudo, o positivismo ainda ajuda a explicar algumas questões do estado.

⁷⁶ Cf. PINTO, Céli Regina Jardim. *Positivismo: Um Projeto Político Alternativo*. Porto Alegre: L & PM, 1986. Ver especialmente o capítulo 1: “O Período de Consolidação” do Partido Republicano Rio-Grandense no Governo do Estado. Essa monografia discorda do ponto de vista da autora - que defende o caráter não oligárquico do PRR na Primeira República - pautando-se apenas nas suas análises de formação do Partido.

⁷⁷ Alfredo Bosi define a *incorporação do proletariado à sociedade moderna* como “a fórmula de Comte que presidia as relações do capital com o trabalho”. Segundo o autor, essa teria sido uma das adaptações fundamentais do positivismo pelo PRR. Ver BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

⁷⁸ Félix atribui grande importância aos aparatos de repressão de que dispunha o PRR. Este trabalho, porém, está mais alinhado à tese de Pesavento, que reconhece o papel fundamental dos mecanismos de coerção, mas que atribui também a outras questões o domínio dos Republicanos, como veremos mais adiante. Ver FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. São Paulo: Ed. Universidade/UFRGS, 1996 e PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A burguesia gaúcha: dominação do capital e disciplina do trabalho: RS 1889-1930*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

liberais enquanto que a estadual “pode ser caracterizada em termos gerais como uma aplicação concreta da doutrina positivista em seus aspectos políticos”, fortemente centralizadora e defendendo uma “república ditatorial”.⁷⁹ Mas no que tange ao mercado de trabalho, ambas tinham um princípio similar: o contrato de trabalho era visto como a expressão da igualdade e da liberdade entre as partes envolvidas, e o Estado não deveria intervir. Ao mesmo tempo, os republicanos castilhistas queriam preservar as instâncias regionais e assegurar a sua influência no Rio Grande do Sul.⁸⁰ Como destaca Gomes, o “positivismo gaúcho é capaz de combinar a defesa liberal do mercado de trabalho, com uma forma de controle político a nível estadual que assegurava todas as dimensões de um poder autoritário.”⁸¹

Ao lado dos gaúchos estava o patronato de todo o Brasil. Segundo Lima,

Os líderes da indústria brasileira fundamentaram a posição da indústria nacional no debate com os representantes do Estado articulando os projetos de leis de proteção ao trabalho em circulação no Congresso Nacional com o dia-a-dia da indústria. Foram críticos das leis do trabalho propostas pelo poder público, compreendendo que a política das relações de trabalho definida pelo Estado deveria estar inter-relacionada com a organização do trabalho industrial em curso, precisamente com a que dispunha de obras e benefícios sociais ao redor do local de trabalho, uma experiência considerada exemplar e que notabilizava indústrias têxteis daqueles anos.⁸²

Apesar de todas as alegações contrárias, uma emenda constitucional pôs fim à discussão em 1926, garantindo o poder de intervenção do Estado,⁸³ o que fez com que o patronato mudasse sua postura, passando a reconhecer que algumas leis poderiam sim trazer benefícios a todos. Ao perceberem que não poderiam mais frear a regulamentação estatal das relações trabalhistas, os patrões passaram a se inserir nesse processo – além de barganharem por medidas protecionistas alfandegárias cada vez mais vantajosas para seus respectivos produtos.

Com a criação do CNT, em 1923, industriais e parlamentares contrários à intervenção

⁷⁹ PINTO, *Op. cit.*, p. 36.

⁸⁰ Júlio de Castilhos, primeiro líder do Partido, foi um grande seguidor das ideias de Comte. Ao redigir a Carta de 14 de julho de 1891, no Rio Grande do Sul, pôs em prática muitos dos ensinamentos do filósofo francês: “Tal como pregava Comte, as instituições gaúchas não obedeciam à tradicional divisão de poderes, mas concentravam as faculdades legislativas e executivas na presidência do estado” (PINTO, *Op. cit.*, p. 47). Para garantir esses poderes, era necessária a autonomia do governo estadual em relação ao central.

⁸¹ GOMES, *Op. cit.*, p. 76.

⁸² LIMA, Marcos Alberto Horta. *Legislação e Trabalho em Controvérsias Historiográficas: o projeto político dos industriais brasileiros*. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2005.

⁸³ A Emenda Constitucional de 06/09/1926 prevê, no § 3º (Compete privativamente ao Congresso Nacional:), art. 28: legislar sobre o trabalho.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_antec1988/emc03-1926.htm Acessado dia 10/09/2013.

do Estado saíram “derrotados” em um primeiro momento, mas imediatamente após a criação do órgão o governo anunciou que a sua composição seria, conforme já dissemos no capítulo anterior, de oito parlamentares indicados (que muitas vezes eram representantes ou integrantes do patronato industrial), dois representantes da classe trabalhadora e dois representantes da burguesia. Dessa forma, segundo Gomes,

O Conselho Nacional do Trabalho constituirá, na prática, uma das instâncias de maior eficácia de atuação empresarial, pois se esses não conseguem impedir a votação de leis pelo Congresso, conseguem manobrar as condições de sua aplicação, no momento de elaboração dos regulamentos organizados pelo CNT.⁸⁴

Sobre o CNT é importante também ter em conta que ele julgava apenas, como já assinalado antes, casos de trabalhadores sindicalizados.⁸⁵ Essa política de sindicalizar para negociar surgia em um momento bastante turbulento no que se refere à questão social no Brasil e vai ser largamente usada no Rio Grande do Sul, como veremos adiante.

Com a Lei de Férias, a ação do patronato nacional não foi diferente. Contrário à aprovação da lei, articulou sua argumentação majoritariamente apontando os problemas econômicos que decorreriam da sua aprovação:

As associações patronais estimaram em trezentos mil o número de trabalhadores que vendiam a força de trabalho à indústria. Quinze dias de férias consagrados à classe operária implicaria perder “relativamente a cada operário, quinze vezes trezentos mil dias de trabalho ou sejam quatro milhões e quinhentos mil dias de trabalho”, um prejuízo expressivo para um país que não havia se firmado na condição de industrializado. Evitando-se a aplicação da lei de férias à “parte que abrange o simples trabalhador braçal”, centenas de milhares de contos de réis não seriam desperdiçados e “poderiam ser melhor empregados no revigorecimento das forças vivas da Nação”.⁸⁶

Os Centros Industriais de Fiação e Tecelagem de Algodão do Rio de Janeiro e de São Paulo chegaram a propor outras leis⁸⁷ como contrapartida à adoção da lei de férias:

Nos projetos de lei elaborados pelas associações ligadas à indústria têxtil, propunha-se [...] a regulamentação de assistência médica e farmacêutica,

⁸⁴ GOMES, *Op. cit.*, p. 177. Essa análise se refere especialmente às funções legislativas do CNT. Mais adiante veremos que nas suas atribuições judiciais o CNT não foi um órgão tão patronal assim.

⁸⁵ Cf. GOMES, *Op. cit.*, ver capítulo 6.

⁸⁶ Relatório de Diretoria e Conselho Fiscal do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, ano de 1927 e 1928, p. 213 *In*: LIMA, *Op. cit.*, p. 105.

⁸⁷ Esse ato, além de econômico, parece ter uma dimensão política que não pode ser desprezada: há diferença entre a promulgação de uma lei trabalhista imposta pelo Estado e a promulgação de uma lei de autoria empresarial, a qual seria uma demonstração de poder e de prestígio do patronato diante da classe trabalhadora e também do próprio Estado.

do trabalho de mulheres e aposentadoria de operários [...].

As medidas propostas tinham por fim ampliar benefícios sociais consagrados pelas grandes indústrias têxteis brasileiras com a finalidade de fortalecer os laços dos trabalhadores com a indústria e conter os prejuízos econômicos envolvidos nas férias operárias [...].⁸⁸

Em um primeiro momento, porém, os industriais saíram derrotados e a lei foi aprovada. Antes da aprovação, contudo, houve duas polêmicas sobre o texto final: 1) seriam 15 dias *corridos* ou 15 dias *úteis* de férias? 2) a lei valeria apenas para empregados do comércio, como previa o texto original, ou se estenderia a outras profissões? Ambas as polêmicas acabaram com parecer favorável à classe trabalhadora: a lei foi estendida a diversos setores (dentre eles o industrial) e o tempo de férias seria de 15 dias úteis. Mas, ao contrário do que esperava essa classe, o responsável pela fiscalização do cumprimento da lei seria o CNT, e não os sindicatos.⁸⁹ Essa “jogada” do governo federal exemplifica suas relações aparentemente dúbias com o “mundo do trabalho”, pois, ao mesmo tempo em que aprovava uma lei benéfica para trabalhadores e trabalhadoras, flertando com esse setor, deixava a fiscalização na mão do CNT, não perdendo o apoio da emergente burguesia industrial.

2.2 A Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul

Em âmbito estadual, alguns membros da Assembleia dos Representantes eventualmente discursaram sobre a questão social e sobre a melhor maneira de lidar com esse “novo” e importante agente social, o proletariado. Ser contrário à regulamentação das relações de trabalho não significa dizer que o PRR não visse tal questão como um problema, mas o Partido discutiu e impôs seus próprios meios para tentar manter a ordem social. Como ressalta Pesavento, “a questão social surgia como um problema posto, decorrente da própria acumulação de capital. Daí, pois, a preocupação de pensar o proletariado e limitar seu agir através do princípio de sua incorporação à sociedade moderna⁹⁰”, um princípio positivista, já encontrado em Comte, como exposto anteriormente.

⁸⁸ LIMA, *Op. cit.*, p. 111. Sobre os “benefícios sociais consagrados pelas grandes indústrias têxteis brasileiras”, o maior exemplo no Rio Grande do Sul foi a Renner, como exposto brevemente no capítulo, e a grande adesão dos trabalhadores daquela fábrica à greve de janeiro de 1929 torna esse movimento ainda mais peculiar. Em 1935, por exemplo, quando o setor têxtil entrou novamente em greve por melhores salários, condições sanitárias adequadas e cumprimento da Lei de Férias, os trabalhadores da Renner não só não aderiram como se desligaram do sindicato e tentaram fundar uma nova associação. (*Cf. Diário de Notícias*, Porto Alegre, 13/01/1935, p. 9).

⁸⁹ *Cf. MUNAKATA, Op. cit.*, p. 40.

⁹⁰ PESAVENTO, *Op. cit.*, p. 135. Uma das ações mais evidentes nesse sentido foi a criação da Liga Operária Republicana, em 1923, cujo presidente honorário era o próprio Borges de Medeiros.

Além disso, houve um crescente incentivo à sindicalização dos trabalhadores. Depois das greves de 1906, 1917 e 1919, o governo do Rio Grande do Sul percebeu que era mais fácil negociar com uma entidade central do que com vários grupos. Em 1928, os *Annaes* da Assembleia mostram um longo texto defendendo o associativismo:

O desenvolvimento associativo é uma das causas mais importantes do progresso econômico. Geralmente os vínculos de coesão imperam com maior intensidade nas associações profissionais. A própria finalidade dos seus objectivos leva essas sociedades a assim se integrarem, para supprir as limitações de suas possibilidades pessoais.⁹¹

Em seguida, o texto deixa explícito quais seriam o papel do Estado e os benefícios para as partes envolvidas decorrentes das associações:

Ao Estado cabe estimular o surgimento dessa mentalidade associativa, valorizá-la com a sua autoridade, corrigindo-lhe as insuficiências, exercendo sobre ella um certo “controle”, para lhe evitar os excessos (grifo nosso).

A mais eficiente dessas organizações é que assume a forma de sindicatos. Organizados para a defesa de interesses communs, têm uma dupla vantagem: para os associados, a união torna-os mais fortes; para os governos, o trato directo com os dirigentes da classe facilita, pelo entendimento com poucos, a satisfação do interesse de muitos.⁹²

A Assembleia chegou, inclusive, a propor isenção de impostos para os sindicatos que “se formarem com a aprovação do Estado”.⁹³ No começo dos *Anais* desse mesmo ano é encontrada, inclusive, uma menção à cooperativa de consumo da Associação dos Funcionários da Estrada, “a qual mantém 10 armazens em diversas estações, uma Escola de Artes e Ofícios em Santa Maria, com aulas diurnas e nocturnas para ambos os sexos, e uma escola elementar em Gravatahy.”,⁹⁴ exaltando seu funcionamento e seu “franco progresso”. Contudo, pouco tempo depois, em outubro do mesmo ano, a Assembleia indeferiu um pedido de auxílio anual para uma instituição semelhante. A Sociedade Beneficente Operária 13 de Janeiro, de Porto

⁹¹ *Anais* da ALERS, 24/09/1928, p. 11. Não há autor referido, esse é um dos textos de apresentação, anteriores ao início das sessões – o que confere ao pronunciamento um caráter ainda mais institucional.

⁹² *Ibidem*.

⁹³ *Idem*, 11/12/1928, p. 331. É importante levar em conta que em 25 de janeiro de 1928 houve uma importante mudança no epicentro do poder gaúcho: depois de 25 anos na presidência do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros enfim deixou o cargo. No seu lugar assumiu Getúlio Vargas, expoente da chamada “geração de 1907” Vargas tentou ao máximo formar um governo de coalizção, buscando acalmar os ânimos da oposição – que há cinco anos tinha pego em armas para depor Borges – mas também da classe trabalhadora. Nesse intervalo podemos ver uma espécie de embrião do corporativismo varguista, que se faria presente no Brasil inteiro nos próximos anos. Sobre a composição e as origens da “geração de 1907”, ver GRIJÓ, Luiz Alberto. *Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada “geração de 1907”*. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS: Porto Alegre, 1998.

⁹⁴ *Idem*, 25/09/1928, p.13.

Alegre, que mantinha uma escola noturna para adultos, filhos de sócios e menores pobres:

Volta a esta Assembléa, na presente legislatura, em repetição de pedido anterior (Annaes de 1927, p. 309) solicitando um auxílio annual para sua manutenção. [...].

Esta comissão, reproduzindo anterior parecer (Annaes referidos), mantem o mesmo ponto de vista que então esposou, qual o de indeferir o pedido uma vez que o executivo dispõe de verba especial para attender pretensões idênticas á da peticionária.⁹⁵

Essa argumentação, porém, não valeu em 1925, quando a Assembleia aprovou um auxílio de cinco contos de réis para a União Operária Beneficente de Caçapava para construir um hospital, “onde a par de seus associados, serão também attendidos enfermos pobres”.⁹⁶

A burguesia porto-alegrense também vivenciou ações supostamente dúbias do governo estadual. Também em 1925 um proprietário de uma fábrica de aveias requereu a isenção das taxas de 3% de barra e 1% de expediente, que incidiam sobre o produto de sua indústria, quando exportado para outros estados. Ganhou a isenção por cinco anos, visto que “a tendência doutrinária adoptada pela Assembléa dos Representantes, é de facilitar, por todas as formas, a livre circulação da produção estadual”.⁹⁷

Alguns anos depois, o estado se negava a conceder o abono para industriais e comerciantes do 4º Distrito de Porto Alegre. Vítimas de uma inundação nos arrabaldes de São João e Navegantes, esse grupo pediu a isenção total dos impostos estaduais referente ao segundo semestre de 1928. O governo, porém, não concedeu tal benefício, alegando que já havia permitido que os impostos fossem pagos com atraso e sem multa. Além disso, “a Secretaria da Fazenda esclarece que o deferimento do pedido acarretaria uma exceção inconveniente, posto que os prejudicados não foram somente os commerciantes e industrialistas dos arrabaldes de S. João e Navegantes.”⁹⁸

Trata-se de mais um exemplo de como as ações do governo estadual – assim como as do governo federal - foram, mais do que dúbias, meticulosas e pragmáticas durante esse processo de regulamentação das relações de trabalho. No mesmo mês, a Assembleia do Rio

⁹⁵ *Idem*, 03/10/1928, p. 85. É sabido que uma cooperativa de consumo e uma sociedade beneficente não são o mesmo tipo de instituição, mas prestam serviços similares e são bons exemplos da mentalidade associativista que o governo defendia.

⁹⁶ *Ibidem*, 05/11/1925, p. 248.

⁹⁷ *Ibidem*.

⁹⁸ *Idem*, 06/12/1928, p. 323. É importante ressaltar que o Rio Grande do Sul não passava por problemas financeiros no período desses exemplos (1925 – 1928). O estado fechou com saldo positivo em 1926 e ainda mais positivo em 1927. Em 1928, ano da negativa para os industriais e comerciantes do 4º Distrito, as exportações gaúchas subiram mais de 15 mil toneladas em comparação com 1927, o que fez com o que a receita chegasse a 170.374:117\$861, superando em mais de 15% a receita do ano anterior. Sendo assim, motivos puramente econômicos não podem justificar essas recusas. (AHRGS. M453, Diretoria Geral do Tesouro do Estado – Boletins).

Grande do Sul aprovou isenções de impostos para os sindicatos que tivessem a chancela do governo e negou a mesma isenção a industriais e comerciantes. Contudo, também negou empréstimos a associações operárias beneficentes e concedeu empréstimos a outros industriais. Enfim, da parte do governo, era preciso ter cuidado e saber até que nível de satisfação e insatisfação cada classe poderia chegar sem alterar a *ordem e o progresso*.

2.3 A classe trabalhadora

A classe trabalhadora não estava alheia a esse processo. Como posto anteriormente, os anarquistas, por exemplo, não acreditavam nas leis de regulamentação laboral e reivindicavam que o operariado seguisse na luta e não se deixasse enganar por leis filantrópicas. *O Syndicalista* de outubro de 1925 relata o 3º Congresso Operário Regional, realizado um mês antes. Tal congresso – e conseqüentemente a FORGS, de orientação anarquista – tinha como grande bandeira a defesa das 44 horas semanais.⁹⁹ Já estavam em vigor a lei de acidentes de trabalho e o CNT, mas a Federação não fazia menção à lei e nem ao órgão.

Enquanto isso, houve uma grande parcela do operariado que percebeu a regulamentação e a até mesmo a judicialização das relações laborais como uma oportunidade de conquistar melhorias significativas nas condições de trabalho e de vida de uma maneira geral. Se Gomes defendeu que o CNT foi uma grande ferramenta de atuação do empresariado no âmbito legislativo, Souza¹⁰⁰ mostra que, ao assumir caráter arbitral, o órgão assegurou algumas conquistas para a classe trabalhadora.

Em 19 de janeiro de 1928, o Decreto-lei nº 18.074 deu um novo regulamento ao CNT. Nele, o que mais nos interessa é o capítulo II (das atribuições do Conselho Nacional do Trabalho), que, em seu artigo 10, inciso 8º, traz a seguinte atribuição:

[Compete ao Conselho Nacional do Trabalho]: intervir, quando solicitado por uma ou ambas as partes, nas questões collectivas entre operarios e patrões, podendo servir de mediador para accôrdo ou arbitragem, desde que os interessados se obriguem préviamente a acceitar o accôrdo ou a cumprir a decisão arbitral;¹⁰¹

⁹⁹ *O Syndicalista*, Porto Alegre, 31/10/1925, p.2.

¹⁰⁰ SOUZA, Samuel Fernando de. “Coagidos ou Subornados”: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2007.

¹⁰¹ Decreto-lei nº 18.074 de 19/01/1928. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-18074-19-janeiro-1928-526664-publicacaooriginal-1-pe.html> acessado dia:15/10/2013.

Por pressão dos trabalhadores¹⁰² – sobretudo dos ferroviários pelo cumprimento da lei Eloy Chaves¹⁰³ -, o CNT teve o seu caráter alterado, passando a julgar casos entre patrões e empregados. Segundo Souza,

Os processos julgados pelo CNT, em quantidade razoável, tinham soluções favoráveis aos trabalhadores. Durante uma única sessão no ano de 1930 (217ª sessão) 91 processos, iniciados nos anos de 1928 e 1929, foram julgados. Destes, 49 processos condenaram a empresa ao pagamento da indenização, apenas 7 não tiveram o direito reconhecido pelo CNT, os demais aplicaram multas à empresa, deram prazo para pagamento da indenização, ou exigiram mais provas. De certa maneira, a reclamação judicial era um caminho interessante para fazer valer determinados direitos que não fugiam ao conhecimento dos trabalhadores [...].¹⁰⁴

A lei, apesar de poder ser encarada como um instrumento de dominação, pode ser também interpretada como algo que media as relações de classe de forma *legal*, impondo sim algumas restrições aos dominantes e ao próprio Estado¹⁰⁵ – e isso foi percebido pelos trabalhadores, que vislumbraram esse campo legal como um novo espaço de luta, procurando novas brechas para as suas ações.

Ninguém ficou alheio a esse processo de intervenção estatal no mundo privado do trabalho. Enquanto o Estado mantinha posições pragmáticas, tentando melhorar as condições de trabalho para os fatores de produção, buscava também não demonstrar que tais avanços eram fruto das lutas da classe trabalhadora – e, ao mesmo tempo, procurava não se indispor com a burguesia industrial, setor cada vez maior e mais importante. Ao perceberem o movimento em curso, as duas classes antagônicas tentaram participar do processo legislativo – e depois judiciário -, buscando fazer valer suas demandas e interesses. A seguir serão mostrados os desdobramentos dessas disputas e especialmente da greve de janeiro de 1929 para cada uma das partes envolvidas.

¹⁰² SOUZA, *Op. cit.*, ver capítulo 3.

¹⁰³ A lei previa uma caixa de aposentadoria e pensões para esses trabalhadores, além de estabilidade para quem tivesse mais de dez anos de serviço. Decreto-lei nº 4.682 de 24/01/1923. <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1923/4682.htm> acessado em: 19/10/2013.

¹⁰⁴ SOUZA, *Op. cit.*, p. 218.

¹⁰⁵ THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Essa noção será melhor desenvolvida no capítulo 3.

3. DEPOIS DA GREVE

Se a greve de janeiro de 1929 terminou com “honra para ambas as partes”,¹⁰⁶ em um primeiro momento apenas uma das referidas partes foi prontamente atendida: o operariado seguiu sem tirar férias. Apesar das promessas de Oswaldo Aranha, que pediu que os operários confiassem no “prestígio' e [n]a autoridade do Dr. Getúlio Vargas para conseguir, dentro em breve, a execução da lei de férias, não só no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil, como era de justiça”,¹⁰⁷ pouca coisa mudou em relação a tal reivindicação específica. Mas, em um sentido mais amplo, o episódio - e o contexto no qual ele ocorreu - teve importância para todas as partes envolvidas, inclusive para o Estado.

Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder no Rio Grande do Sul e posteriormente no Brasil, o Estado vai chamar para si a responsabilidade de regular e garantir o bom funcionamento do “mundo do trabalho”.¹⁰⁸ Como presidente do estado, Vargas pôde por em prática algumas das suas ideias corporativistas que visavam a esse fim (como visto no capítulo 2). Com a Lei de Férias não foi diferente: em 1931, essa lei foi suspensa até uma nova regulamentação, que veio com o Decreto nº 23.768 de 1934, o qual mantinha um texto muito parecido com o de 1926, à exceção do artigo 4º:

O direito às férias é adquirido depois de doze meses de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa [...], e exclusivamente assegurado aos empregados que forem associados aos sindicatos de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.¹⁰⁹

Era o Estado tentando “amansar” o proletariado, apropriando-se de leis anteriores. Ou seja, apesar de não gozadas pela classe até então, essa e outras leis já existiam de maneira menos restritiva, e, depois de 1930, o aparato estatal passou a vinculá-las às suas instituições – assim como os sindicatos. A tentativa de regulamentação e organização dos sindicatos por parte do Estado pode ser considerada uma das grandes novidades do projeto varguista. Embora inicialmente fossem permitidos tanto o sindicalismo oficial quanto o sindicalismo livre, apenas quem fosse filiado aos sindicatos oficiais poderia usufruir de uma série de benefícios previstos em lei, evidenciando que a ideia era ter nesse tipo de entidade um “órgão

¹⁰⁶ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/01/1929, p. 9.

¹⁰⁷ *Idem*, 15/01/1929, p. 4.

¹⁰⁸ Todo essa atuação de Vargas pode também ser interpretada como uma tentativa de sair da “sombra” de Borges de Medeiros e formar uma base mais sólida de apoio para si. Agradeço ao professor Luiz Alberto Grijó pela observação.

¹⁰⁹ *In: MUNAKATA, Op. cit.*, p. 82.

consultivo e de colaboração do poder público”.¹¹⁰ Esse processo, porém, encontrou resistência entre os trabalhadores, os quais em muitas ocasiões não aceitaram de bom grado tal condição, o que gerou disputas internas no próprio movimento operário.¹¹¹

O patronato, por sua vez, percebeu que poderia se aproveitar dessa situação para: 1) não negociar com “elementos subversivos” que se encontrassem fora dos sindicatos (pois era legalmente respaldado para tal); e 2) buscar as brechas e as contradições que pudessem existir nessas leis e usá-las a seu favor. Paoli, por exemplo, atenta para o fato de que enquanto cada vez mais o movimento operário – no Brasil como um todo – reivindicava para si a fiscalização sobre a Lei de Férias, mais subterfúgios para não cumprir essa lei eram lançados pelos patrões, como por exemplo, demissões com 11 meses de trabalho (afinal, era preciso completar um ano para ter direito ao benefício).¹¹²

Tendo em vista essas considerações, no presente capítulo será exposto de que maneira a greve influenciou as relações entre Estado, burguesia industrial e classe operária – não só, mas principalmente, no que tange às disputas em torno da Lei de Férias.

3.1 A greve e o movimento operário

Conforme exposto no primeiro capítulo, as últimas grandes agitações das quais o setor têxtil havia participado haviam ocorrido em 1917 e em 1919, adentrando os anos 1920 desmobilizado e sem sindicatos fortes – ou simplesmente sem sindicatos.¹¹³ A partir da greve de janeiro de 1929, porém, a situação se alterou.¹¹⁴ O setor têxtil se organizou de tal maneira que apenas dois meses depois entrou novamente em greve, dessa vez em conjunto¹¹⁵ com o

¹¹⁰ BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. *O movimento operário rio-grandense e a intervenção estatal: a FORGS e os Círculos Operários (1932-1935)*. Dissertação (Mestrado em História), UFRGS: Porto Alegre, 1996.

¹¹¹ Essas disputas não fazem parte do escopo desse trabalho, por isso não serão tratadas de maneira mais aprofundada, mas é importante ressaltar que o atrelamento dos direitos à filiação aos sindicatos oficiais contribuiu para uma série de conflitos nas organizações operárias. Além da dualidade FORGS – Círculos Operários (católicos), o próprio controle da FORGS foi palco de disputas: em 1933 um Congresso em Porto Alegre reabriu a Federação, fechada desde 1930, adotando a postura da “legalidade”, confiando nas instituições e nas leis existentes (o próprio Inspetor Geral do Trabalho da capital, Ernani Oliveira, proferiu o discurso de abertura). Um ano depois, um novo (e maior) Congresso elegeu uma nova direção, que, respaldada pelo voto dos participantes, *rompeu* com o Ministério do Trabalho Comércio e Indústria. Ver BARRETO, *Op. cit.*

¹¹² PAOLI, Maria Célia. Os trabalhadores urbanos na fala dos outros. In: LOPES, José Sérgio Leite (org.). *Cultura e identidade operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1987, p. 74.

¹¹³ Cf. MARÇAL, *Op. cit.*, 1985, p. 77.

¹¹⁴ É sabido que a Gerdau não era uma fábrica têxtil, mas não foi possível averiguar os desdobramentos da greve nessa empresa – se é que houve algum.

¹¹⁵ O Sindicato Padeiral declarou ao *Correio do Povo* (09/03/1929) que a simultaneidade das greves foi

Sindicato Padeiral. Não parece ser coincidência que o protagonismo seja novamente de trabalhadores e trabalhadoras das fábricas Renner, Fiação e Tecidos e Rio Guahyba (sucessora da F. G. Bier), todas diretamente envolvidas na greve de janeiro.

Recebida “com a maior estranheza”, a greve dos operários fabris reivindicava maiores salários e a jornada de 8 horas diárias de trabalho em um momento de “harmonia aparente, que voltava a reinar entre patrões e operários.”¹¹⁶ Em seguida, declarou-se em greve a classe dos padeiros.

O início do movimento foi narrado assim pelo *Correio do Povo*:

Em nossas indagações apuramos que os operários das fábricas de tecidos A. J. Renner e Cia. Fiação e Tecidos Rio Guahyba, de comum acordo, há cerca de mais de um mês, tinham, silenciosamente, entrado em combinação para conseguirem de seus patrões, *com o auxílio do Estado*, aumento de salários e outras vantagens que julgavam oportunas. (grifo meu)¹¹⁷

De imediato, ao menos duas questões saltam aos olhos: a articulação conjunta do operariado têxtil e a crença de que o Estado (referindo-se ao Rio Grande do Sul, não ao Brasil) poderia auxiliar na luta. Na greve de janeiro, operários da Renner organizaram-se *entre si* para realizar uma série de reclamações em relação ao não cumprimento da Lei de Férias, assim como outras fábricas também tiveram trabalhadores reclamando diretamente com os patrões - até que uma fábrica paralisou suas atividades e saiu convocando as demais. Dessa vez podemos perceber uma articulação conjunta prévia entre duas fábricas (e, segundo o *Correio do Povo*, menos de um mês depois do término da greve de janeiro). Desejar o auxílio estatal também é algo a ser observado. Como dito anteriormente, o fato de a greve ter proporcionado uma interlocução direta entre operariado e Estado não pode ser desprezado, pois, ao que tudo indica, tal diálogo teve papel fundamental para que os trabalhadores – ao menos do setor têxtil – passassem a enxergar no aparelho estatal mais um canal de reivindicações. O trecho a seguir é bastante ilustrativo desse fato:

Firme no seu propósito, um grupo de operários da Fábrica Renner, onde se gerou a ideia desse movimento, há cerca de duas semanas, mais ou menos, dirigiu-se ao Dr. OSWALDO ARANHA, secretário do Interior, e, depois de explicar as pretensões de sua classe, pediu que o governo do Estado, por intermédio daquele seu auxiliar, interviesse junto aos industriais para conseguir o que eles pleiteavam.¹¹⁸

coincidência, mas, ao longo da parede, um movimento fortaleceu o outro.

¹¹⁶ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/03/1929, p. 8.

¹¹⁷ *Idem*, p. 10.

¹¹⁸ *Ibidem*.

Dirigir-se diretamente a Oswaldo Aranha também é significativo. Aranha foi o interlocutor direto no movimento de janeiro, responsável pelo discurso que encerrou a greve, onde garantiu que Vargas resolveria a questão. Mais uma vez, o referido líder político demonstrou “a maior solicitude e boa vontade”, prometeu que faria “tudo que estivesse ao seu alcance em benefício dessa numerosa classe”. Ou seja, novamente mostrou-se aberto ao diálogo, e de fato foi conversar com os industriais no dia seguinte:

Os industriais declararam, em conferência com o dr. Oswaldo Aranha, que não achavam sem fundamento o pedido de aumento de salário dos operários, mas necessitavam de um prazo para se pronunciar, a fim de conciliar os seus interesses com os dos seus empregados.¹¹⁹

Segundo o *Correio do Povo*, no dia 7 de março, dia em que Oswaldo Aranha pediu para que os trabalhadores voltassem a procurá-lo, foi declarada a greve nas três fábricas:

Recebendo essa notícia desagradavelmente, o secretário do Interior achou inoportuna a atitude dos tecelões, declarando-lhes que, por esse motivo, se via obrigado a não mais tratar do assunto, como secretário de Estado, embora continuasse a procurar pessoalmente a solucionar o caso.¹²⁰

Essa atitude de Aranha exemplifica como o governo via a questão social. Os conflitos deveriam ser todos resolvidos buscando-se sempre uma conciliação de classes – o que viria a ser a base da política trabalhista de Vargas a partir dos anos 1930.

Por fim, sem aprofundarmo-nos ainda mais na greve e no seu desfecho,¹²¹ é interessante perceber como, ao que tudo indica – não só nos jornais de grande circulação, mas também nos jornais operários -, o sindicato da categoria não foi quem organizou o movimento, diferentemente do que aconteceu com a paralisação dos padeiros, organizada por sua entidade de classe.¹²²

No mês seguinte, em abril, os têxteis vão sair dos “holofotes”, mas não a Lei de Férias. Em convocação para um congresso operário nacional - chamado pelo Comitê pró-Confederação Geral do Trabalho¹²³ – essa lei foi mencionada duas vezes: primeiramente como um dos nove pontos específicos da pauta do congresso (prevendo uma resolução nacional para

¹¹⁹ *Ibidem*.

¹²⁰ *Idem*, p. 11.

¹²¹ Mais uma vez Oswaldo Aranha resolveu o conflito, que dessa vez durou uma semana.

¹²² Cf. FORTES, *Os direitos, a lei e a ordem...* p. 358.

¹²³ Entre 1928 e 1929, o PCB se organizou em diversas frentes, tentando aumentar sua influência. Além do BOC, havia ainda a Organização dos Esportistas Proletários e a Confederação Regional do Trabalho, que, em sintonia com outras instituições comunistas ao redor do Brasil, organizou um Congresso Operário Nacional para criar a Confederação Geral do Trabalho, órgão central ao qual sindicatos, federações locais e confederações regionais estariam subordinados. Ver FORTES, *Nós do Quarto Distrito...* p. 278 - 283.

o imbróglio); em seguida, o seu não cumprimento foi apontado como um dos motivos para que a situação estivesse “tão difícil para o proletariado nacional”, ao lado de questões como a alta dos gêneros de primeira necessidade.¹²⁴ Em maio, em uma das comemorações referentes ao dia do trabalho, a União dos Operários em Fábricas de Tecidos enfim aparece em papel de destaque, sendo uma das poucas entidades operárias a discursar naquele comício em que também se pronunciaram a Confederação Regional do Trabalho, o Bloco Operário e Camponês, a União dos Operários da Indústria Metalúrgica e a FORGS.¹²⁵

* * *

Apesar da FORGS ter lamentado o fato de o grupo grevista de janeiro não conhecer os “REAIS METODOS DE LUCTA”, e por isso não ter saído vitorioso, greves passadas mostram, por contraste, que o desfecho dessa parede pode sim ter sido significativo para a categoria. Em 1906, por exemplo, Bins e Xavier da Costa brigaram por *minutos* para ver quem daria a palavra final, e outras greves tiveram momentos de violenta repressão policial e negociações que não se mostraram tão favoráveis aos trabalhadores e às trabalhadoras. Não foi o que ocorreu em janeiro de 1929. Aqui tivemos uma burguesia industrial que tentou justificar seus atos pela inviabilidade da lei - fruto de suposta incompetência do governo brasileiro - e, sobretudo, um governo estadual que, se não fez nada de efetivo para resolver o problema, em momento algum questionou a legitimidade e a *legalidade* da parede, se prontificando a resolver a questão.

Embora não pareça muito significativo, em um primeiro momento, o modo como o episódio se encerrou parece ter desempenhado papel relevante na maneira do proletariado encarar as relações trabalhistas. Havia um governo que, ao menos, ouviu os trabalhadores; que, ao menos, tentou resolver a situação através de uma figura proeminente como Oswaldo Aranha, o qual, pelo menos, parecia ser capaz de garantir o cumprimento das leis.¹²⁶ Mas havia, acima de tudo, *leis*. Nesse processo - e a greve é uma de suas expressões -, a classe operária passou a perceber que o campo legal era mais um lugar de disputas, mais uma maneira de lutar por direitos.

Essas leis, por mais que pudessem não ser cumpridas, eram reconhecidas e respeitadas por todos - ao menos retoricamente. Tais posturas ficam evidenciadas nas ações do governo do estado e do patronato: enquanto esse tentou *justificar* suas ações, aquele reconheceu a

¹²⁴ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 02/04/1929, p. 5.

¹²⁵ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 02/05/1929, p. 8-9.

¹²⁶ E essa é a principal pista para explicar a efemeridade da greve.

razão do operariado. A reflexão proposta por Thompson, apesar de referir-se a outra lei e a outro contexto – a Lei Negra, da Inglaterra do século XVIII -, tem uma base que pode ajudar a compreender a situação aqui examinada:

[...] A lei mediava essas relações de classe de forma legal, que continuamente impunham restrições aos dominantes (na verdade, a classe dominante como um todo estava restringida por suas próprias regras jurídicas contra o exercício da força direta e sem mediação [...]).¹²⁷

Se em greves anteriores e posteriores¹²⁸ os patrões puderam simplesmente demitir grevistas, nesse caso a situação foi muito diferente. O governo garantiu que nenhum operário seria demitido – e foi o que aconteceu. O *Correio do Povo* do dia 17 de janeiro noticiou a dispensa do operário Olíbio Lourenço da Silva da fábrica Fiação e Tecidos Porto Alegre:

Hontem compareceu elle á Chefatura de Polícia, acompanhado do advogado José Pinheiro Machado, allegando ao desembargador Florencio de Abreu que os seus patrões o dispensaram, sob pretexto de ter adherido ao movimento grevista, muito embora o governo do Estado, por intermédio do secretário de Interior, assegurasse que os operários, ao voltar ao trabalho, nenhuma consequencia soffreriam de suas attitudes.¹²⁹

No dia seguinte o jornal noticiava sua readmissão, depois da intervenção do desembargador Florencio. Segundo Pedro B. Freitas, chefe de Olíbio na Fiação e Tecidos, tudo não passou de um mal entendido:

O carroceiro Olíbio Lourenço da Silva foi dispensado segunda-feira, 14 do corrente, pela informação que apresentou seu pae, também operário da fábrica Fiação e Tecidos Porto Alegre, dizendo ao apontador que seu filhos não compareceu por ter ficado dormindo. Por esse motivo, respondeu-lhe o apontador que podia continuar dormindo e não precisava mais de seus serviços. Agora, seu pae, novamente interrogado, adeanta que Olíbio achava-se deitado por estar atacado da garganta. Em vista disso, foi novamente aceito, por se tratar de doença e não de um descaso ao trabalho como supunha o apontador.¹³⁰

Não foi possível verificar o que de fato aconteceu – e pode ter acontecido exatamente o que está escrito, apesar do caráter anedótico da trama - mas qualquer das hipóteses a seguir é interessante e representa bem esse momento de disputa: a) o operário de fato pode ter sido

¹²⁷ THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 356.

¹²⁸ Em janeiro de 1935, por exemplo, a maioria dos empregados têxteis que entrou em greve foi demitida pelos patrões e seu sindicato foi fechado pelo Estado. BARRETO, *Op. cit.*, p. 220 – 229.

¹²⁹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 17/01/1929, p. 4.

¹³⁰ *Idem*, 18/01/1929, p. 4.

demitido pela suposta participação na greve, e a sua readmissão é um símbolo das “regras jurídicas contra o exercício da força sem mediação”; ou b) o operário de fato apenas ficou dormindo em casa e aproveitou a situação e os resquícios do movimento para reclamar seu emprego de volta. De qualquer forma, se o narrado de fato ocorreu, será que o operário seria readmitido em outra ocasião e sem a intervenção de Pinheiro Machado? Como dito anteriormente, o episódio mostra como cada parte envolvida teve suas ações influenciadas e/ou limitadas por aquele contexto.

Por fim, todas essas situações mostram como é importante ressaltar o papel da greve para o *fazer-se* da classe trabalhadora porto-alegrense. Thompson propôs que a classe não seria uma estrutura dada, mas algo que ocorre nas relações humanas,¹³¹ e um evento como uma greve altera a “normalidade” dessas relações, evidenciando os interesses de classes opostas e a própria luta de classes. Segundo Perrot,

A greve é um conflito que multiplica as relações entre as classes e os grupos sociais, habitualmente instalados nos compartimentos separados. Não é somente o trabalhador que ela nos apresenta, mas também, como um espelho, o patronato, o Estado, a opinião pública confrontada com ela. A greve é uma relação dinâmica.¹³²

Esse trecho indica que uma greve também tem consequências para o “outro lado”. A seguir, veremos como o governo e o patronato tiveram igualmente suas ações permeadas e influenciadas pela “parede” examinada nessa monografia.

3.2 Os governos e os patrões

Se o Rio Grande do Sul pôde vivenciar “em primeira mão” algumas leis e práticas que seriam ampliadas para o Brasil inteiro a partir de 1930, o estado também “ofereceu” alguns casos concretos para que Vargas pudesse adaptar ou aprimorar suas ideias. É pertinente identificar em eventos como a greve de janeiro de 1929 momentos em que o líder político percebeu que havia um interesse de setores da classe trabalhadora em um Estado mais atuante, regulador e capaz de garantir direitos e legislar sobre a questão social. Sendo assim, oferecer benefícios – e em seguida atrelá-los aos sindicatos oficiais - foi uma forma de tentar

¹³¹ Cf. THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa, I: A árvore da liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 2011, p.10.

¹³² PERROT, Michelle. *apud* COSTA, Hélio da. *Trabalhadores, Sindicatos e suas Lutas em São Paulo (1943 – 1953)* In: Fortes et al. *Op. cit.*, p. 89.

“domesticar” a classe trabalhadora, mesmo que a ideia tenha encontrado respaldo em anseios de certos setores dessa mesma classe.

É muito expressivo que a partir de 1930 o governo provisório – e também o constitucional, logo adiante – tenha contado com algumas lideranças do movimento operário ao redor do Brasil em seus ministérios – como o baiano Agripino de Nazareth, o gaúcho Carlos Cavaco e o advogado carioca Evaristo de Moraes. Mais do que *cooptação*, termo que muitas vezes foi usado para descrever esse comportamento, muitos desses trabalhadores – sobretudo os socialistas e os reformistas - de fato acreditavam que compor um governo que se demonstrou interessado na questão social fosse o melhor caminho para garantir seus direitos e até conquistar alguns novos. A trajetória de Evaristo de Moraes ilustra bem essa postura:

Rejeitando a ideia de que as relações de trabalho fossem relações contratuais firmadas entre iguais, Evaristo defendia a necessidade de que o Estado regulasse tais relações, provendo os mais fracos da proteção necessária para que a liberdade contratual [...] não se traduzisse em mera opressão desmedida. Harmonizar as forças em luta era, na sua concepção, uma forma de configurar um quadro de maior justiça social.¹³³

Ao perceber o peso que a questão social possuía para a Aliança Liberal, em 1929, Evaristo passou a engajar-se na campanha eleitoral de Vargas. Quando da criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ocupou o cargo de consultor jurídico a convite de Lindolfo Collor: “Atuando na cúpula do poder, participava de forma direta do processo decisório em matéria a qual se tinha dedicado durante praticamente toda a sua vida pública.”¹³⁴ É importante enfatizar aqui a participação de Evaristo – e das demais lideranças do movimento operário ao redor do Brasil – para equilibrar essa balança de relações entre Estado e sujeitos, desmistificando um pouco a figura de Getúlio Vargas.

Se no final da década de 1910 a revolução estava na “ordem do dia”¹³⁵, esse ímpeto foi reduzido drasticamente a partir do governo Arthur Bernardes (1922 – 1926), que governou sob constante estado de sítio e reprimiu violentamente as manifestações operárias, prendendo e deportando muitos de seus líderes. Assim, a ideia de utilizar o Estado em seu benefício ganhou força entre muitos componentes da classe trabalhadora.

O Estado – sobretudo com Getúlio Vargas, tanto em âmbito estadual como nacional –

¹³³ MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Evaristo de Moraes, tribuno da República*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007, p. 381.

¹³⁴ *Ibidem*, p. 386.

¹³⁵ As grandes greves do período insuflaram o operariado, mas é importante lembrar que também a Revolução Russa de 1917 se apresentava como um norte, mostrando que um novo caminho era possível. Ver BARTZ, Frederico Duarte. *O horizonte vermelho: o impacto da revolução russa no movimento operário do Rio Grande do Sul, 1917-1920*. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2008.

também soube usar a situação, o descontentamento e as reivindicações da classe operária a seu favor, formando um novo bloco que diferia do tradicional pacto oligárquico da Primeira República, incorporando novos agentes em uma aliança poli classista que se manteria no poder por algum tempo. Evidentemente que nem toda a classe trabalhadora esteve disposta a participar dessa aliança ou sequer concordou com ela. Para esse setor, via de regra, a repressão do Estado foi implacável – especialmente a partir de 1935.¹³⁶

Enquanto isso, a classe patronal também vai tentar usar cada vez mais as leis em seu benefício, evidenciando as disputas que podem surgir no campo legal. Além disso, se o contexto da regulamentação da questão social – e eventos como uma greve, por exemplo – contribuiu para a organização do operariado, fenômeno similar aconteceu com o patronato. Ao longo dos anos 1920 o empresariado trocou correspondências e se manteve atento às resoluções acerca da questão social,¹³⁷ discutindo estratégias e posturas a serem adotadas. Foi nesse período que surgiram os Cifnas (Centro da Indústria Fabril) ao redor do país. O Cifa do Rio Grande do Sul foi fundado em novembro 1930 e seu primeiro presidente, não por acaso, foi A.J. Renner.

A criação do Cinfa se dá em um contexto de necessidade de organização por parte dos industriais, visto que o movimento operário voltara a se organizar, a fundar sindicatos e a promover greves. Nesse processo, os patrões também se reconheceram como classe em oposição não só ao operariado como também ao Estado, se fosse necessário - como evidencia o capítulo 1 do estatuto da entidade: “Artigo 2^a – São fins do Centro: a) a defesa dos interesses legítimos da classe, onde quer que se manifestem, especificamente perante os órgãos do poder público;”.¹³⁸ Ao verificar que novas posturas do governo poderiam ir de encontro aos seus projetos, a classe industrial percebeu a necessidade de se organizar para fazer valer seus interesses.

Portanto, a greve, como um episódio que expressa as tensões e disputas do período em torno da questão social – e aqui, mais especificamente, da Lei de Férias –, teve consequências para todas as partes envolvidas, que não apenas passaram a encarar o campo legal como mais um campo de disputa como também perceberam a necessidade de se organizarem para tal .

¹³⁶ Em 1934 um congresso operário elegeu uma nova diretoria para a FORGS. A nova diretoria, como foi visto antes, respaldada pelo congresso, rompeu com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dando início a um processo de radicalização da entidade e de aproximação com os comunistas. A partir de janeiro de 1935, uma série de greves foi declarada em Porto Alegre (tecelões, metalúrgicos e mosaicos), sendo todas violentamente reprimidas. A FORGS e o Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecidos foram fechados e suas lideranças foram presas. Ver FORTES, *Nós do Quarto Distrito...* Capítulo 8.

¹³⁷ Cf. Gomes, *Op. Cit.*, p. 129.

¹³⁸ Centro da Indústria Fabril. *Livro de atas, 1930-1934*. Ata nº 3, Porto Alegre, 19/01/1931, p. 6. Núcleo de Pesquisa em História da UFRGS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segunda metade dos anos 1920 no Brasil foi um período de profundas transformações. O Estado legislava cada vez mais sobre o mundo privado do trabalho, gerando reações por parte da classe trabalhadora e da burguesia industrial. Se, por um lado, podemos entender o conjunto de leis aprovadas entre 1919 e 1926 como uma tentativa do governo de desmobilizar o movimento operário – e essa foi a percepção dos grupos anarquistas, por exemplo –, a relação que os mais diversos setores e grupos passaram a ter com a lei foi modificada, e em alguns casos, o operariado passou a se mobilizar em torno dessas normas legais. Segundo Fortes,

Podemos identificar no Rio Grande do Sul varguista de 1929-1930, elementos que viriam a se tornar centrais no momento histórico vivido pelo movimento operário após a chegada de Vargas ao governo federal. [...] Num processo de acumulação que se estendeu por uma geração e se concluiu quando amadurecia uma nova configuração de classe, os trabalhadores conquistaram a possibilidade de lidar com a lei não apenas enquanto ordem pública inibidora da sua capacidade de manifestação, [...] mas também como reconhecimento, mesmo que a princípio pouco efetivo, da sua titularidade a direitos sociais.¹³⁹

Tais disputas no âmbito legal e as greves, comícios e protestos em torno dessa questão parecem ter desempenhado um papel muito importante para que essa “nova configuração de classe” fosse percebida por trabalhadores e trabalhadoras dos mais variados setores, os quais passaram a se reorganizar sindicalmente e em outras instituições - esse é o momento em que surgem o Bloco Operário e Camponês, a Confederação Regional do Trabalho e sindicatos como o dos metalúrgicos, operários em fábricas de tecidos e dos alfaiates se reorganizam depois de algum tempo de inatividade. Paoli concede grande importância a esses eventos para a formação da classe:

As comissões que se fazem ou desfazem, as assembleias de protesto e encaminhamento dos problemas relativos às condições de trabalho, as reuniões culturais, os jornais que circulavam irregularmente, os fundos de assistência para quem está despedido, doente ou inválido, os folhetos e artigos que denunciam as condições de cada empresa, tudo isso forma a classe como corpo real, expressivo de si mesmo e visível, como oposição, de outras classes.¹⁴⁰

Em relação aos patrões, é possível descrever seu comportamento em três momentos ao

¹³⁹ Fortes, *Nós do Quarto Distrito...* p. 301.

¹⁴⁰ PAOLI, *Op. cit.*, p. 62.

longo do referido processo, conforme exposto ao longo desta monografia: primeiramente, o repúdio à intromissão do Estado nas relações com seus empregados e a tentativa de frear ações nesse sentido; em seguida – com a criação do CNT –, a busca de participar da regulamentação, tentando “diminuir o prejuízo” e barganhar certas vantagens (sobretudo alfandegárias) em troca da aprovação de alguma lei; por fim, as justificativas e a procura por brechas para “driblar” o cumprimento das leis, o que Paoli chamou de *burla dos patrões*.¹⁴¹ A greve aqui estudada se deu nesse terceiro momento.

Também nesse terceiro momento a classe patronal passou a se organizar em suas próprias instituições ao redor do país, criando especialmente os Centros da Indústria Fabril. É importante ter em conta que os Cinfas tinham como objetivo não só articular os interesses patronais contra os interesses dos trabalhadores, mas eventualmente também em relação ao Estado, que demonstrava uma crescente preocupação com a questão social e, através da promulgação de sucessivas leis, passou a ser potencialmente mais um entrave à acumulação de capital.

Por fim, é importante pensar o Rio Grande do Sul como uma espécie de “laboratório” de Vargas, que pôs em vigor uma série de leis e benefícios para sindicatos oficiais, dando pistas do que poderia fazer no governo federal. Como presidente de estado, ele percebeu uma demanda por leis e por uma maior participação estatal nas relações trabalhistas e também que atrelar essas demandas aos sindicatos oficiais seria uma boa maneira de “domesticar” o proletariado.

A cada manifestação em jornais de grande circulação, a cada comício referente ao 1º de maio, a cada reivindicação em jornais operários e, acima de tudo, em eventos que rompem com a normalidade, como uma greve, Vargas captou essa demanda crescente. Mas em todos esses acontecimentos se concretizou também uma percepção classista de sociedade, que pode ser acentuada em uma greve, “um momento privilegiado de explicitação e de redefinição das várias formas em que o movimento operário se relaciona com a lei e com o direito”,¹⁴² segundo Fortes. No caso de janeiro de 1929 em Porto Alegre, vimos como o movimento operário, a partir dessa experiência, vai se relacionar de maneira diferente com a lei e com quem a representa,¹⁴³ procurando por novos espaços de atuação para garantir os seus direitos.

¹⁴¹ PAOLI, *Op. Cit.*, p. 77.

¹⁴² FORTES, *Os direitos, a lei e a ordem...* p. 343 – 344.

¹⁴³ Vale lembrar que na greve de março de 1929 o setor têxtil se dirigiu diretamente a Oswaldo Aranha.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

Annaes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1925-1929. Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Jornal *Correio do Povo*, 1925-1929. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa.

Jornal *Diário de Notícias*, 1925-1929. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa.

Jornal *A Federação*, 1925-1929. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa.

Jornal *O Syndicalista*, 1925-1928. Núcleo de Pesquisa em História UFRGS (microfilme).

Jornal *A Luta*, 1928-1929. Núcleo de Pesquisa em História UFRGS (microfilme).

Jornal *A Voz do Povo*, 1929. Núcleo de Pesquisa em História UFRGS (microfilme).

Livro de Atas do Centro da Indústria Fabril do Rio Grande do Sul 1930 – 1934. Núcleo de Pesquisa em História UFRGS.

Diretoria Geral do Tesouro do Estado – Boletins. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Caixa M453.

Bibliografia

BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. *O movimento operário rio-grandense e a intervenção estatal: a FORGS e os Círculos Operários (1932-1935)*. Dissertação (Mestrado em História), UFRGS: Porto Alegre, 1996.

BARTZ, Frederico Duarte. *O horizonte vermelho: o impacto da revolução russa no movimento operário do Rio Grande do Sul, 1917-1920*. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS: Porto Alegre, 2008.

BATALHA, Cláudio H.M.; DA SILVA, Fernando Teixeira; FORTES, Alexandre (orgs.). *Culturas de Classe*. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

BILHÃO, Isabel Aparecida. *Identidade e trabalho: uma história do operariado porto-alegrense (1898-1920)*. Londrina: Ed. da UEL, 2008.

BOEIRA, Nelson. O Rio Grande de Augusto Comte. In: TRINDADE, Héglio (Org). *O Positivismo – Teoria e Prática*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

BODEA, Miguel. *A Greve de 1917 e as Origens do Trabalhismo Gaúcho*. Porto Alegre: L & PM, s/d.

BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CASTELUCCI, Aldrin Armstrong Silva. Agripino Nazareth e o movimento operário da Primeira República. *Revista Brasileira de História* vol. 32, n. 64. São Paulo, dezembro de 2012. In: www.scielo.br (acessado dia

3/09/2012).

DECCA, Edgar Salvadori de. *1930, o silêncio dos vencidos: memória, história e revolução*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

ESPERANÇA, Clarice Gontarski. *A greve da oficina de chumbo: o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983-1984)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2007.

FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1996.

FORTES, Alexandre. Férias pra quê? In: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/ferias-para-que>. Acessado dia 06/05/2013.

_____. *Nós do Quarto Distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense na Era Vargas*. Caxias do Sul, Educs; Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

FORTES, Alexandre; NEGRO, Antonio Luigi; DA SILVA, Fernando Teixeira; COSTA, Hélio; FONTES Paulo. *Na luta por direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: Política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Foi o PRR um "partido político"? *Logos: revista de divulgação científica*. Canoas Vol. 11, n. 1 nesp, 1999.

KLIEMANN, Luiza Helena Schmitz. 1917: convergência de interesses, governo autoritário e movimentos operários. *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre Vol. 6, n. 2 (dez. 1980).

LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Nunes. (Org.). *Direitos e justiça no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Leis e História do Trabalho no Brasil: um banco de dados*. In: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos4/silvialarajoselimendonca.pdf> (acessado dia 10/11/2013).

LIMA, Marcos Alberto Horta. *Legislação e Trabalho em Controvérsias Historiográficas: o projeto político dos industriais brasileiros*. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2005.

LOPES, José Sérgio Leite. *Cultura e identidade operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1987.

MARÇAL, João Batista. *Comunistas gaúchos : a vida de 31 militantes da classe operária*. Porto Alegre: Tchê!, 1986.

_____. *Memória histórica dos socialistas gaúchos*. Porto Alegre: s.n., 1987.

_____. *Os anarquistas no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1995.

_____. *Primeiras lutas operárias no RGS: origens do sindicalismo rio-grandense*. Porto Alegre: Globo, 1985.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Evaristo de Moraes, tribuno da República*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007, p. 381.

MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NEGRO, A. L. e SILVA, S. (orgs.). *E. P. Thompson. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatthy. *A burguesia gaúcha: dominação do capital e disciplina do trabalho: RS 1889-1930*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz; LUCAS, Maria Elizabeth. *Antologia do movimento operário gaúcho: (1870-1937)*. Porto Alegre : Ed. Universidade/UFRGS: Tchê, 1992.

_____. *As greves no Rio Grande do Sul: 1890-1919*. In: GONZAGA, Sergius Antônio Marsicano (Org). *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

_____. *Guia para o estudo da imprensa periódica dos trabalhadores do Rio Grande do Sul: 1874-1940*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS - FAPERGS, 1989.

_____. *Que a união operária seja nossa pátria: história das lutas dos operários gaúchos para construir suas organizações*. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Santa Maria Ed. da UFSM, 2001

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O federalismo como projeto político no Rio Grande do Sul. In: MAYA, Alcides; TARGA, Luiz Roberto Pecoits. *Breve inventário de temas do sul*. Porto Alegre : UFRGS, 1998.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Positivismo: Um Projeto Político Alternativo*. Porto Alegre: L & PM, 1986.

QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. *Estratégias e identidades: relações entre governo estadual, patrões e trabalhadores nas grandes greves da primeira república em Porto Alegre (1917/1919)*. Tese (Doutorado em História) - UFRGS, Porto Alegre, 2012.

SCHMIDT, Benito Bisso. 1906 Porto Alegre vai à greve. *História viva*, São Paulo, N. 38, 2006.

SOUZA, Samuel Fernando de. *“Coagidos ou Subornados”: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930*. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2007.

THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa, 1: A árvore da liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

THOMPSON, E.P. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

Expert PDF
Trial